

João. Diétrio



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO V Nº 1.006

CAMPO GRANDE, MS, SEXTA FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1983

24 PÁGINAS

O que fazer quando você
quer vender e comprar,
e descobre que todo mundo
também quer vender
mas que a maioria não
quer comprar?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

1983: MAIS PRODUÇÃO, MAIS EXPORTAÇÃO.

AVISO

A PARTIR DE SEGUNDA FEIRA DIA 31.01.83, A DISTRIBUIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, SERÁ FEITA NO ANTIGO PRÉDIO DO FORUM, RUA 26 DE AGOSTO Nº 500, TERREO, ONDE OS ASSINANTES DEVERÃO APANHAR OS SEUS DIÁRIOS - NO PERÍODO DE 7:00 HORAS ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS

AS MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL SERÃO RECEBIDAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROLOGAMENTO DA AV. MATO GROSSO - BLOCO 1 - PARQUE DOS PODERES - NO PERÍODO DAS 07:30 ÀS 12:30 HORAS.

SUMÁRIO

	página
NOTICIÁRIO	
PODER EXECUTIVO	
Emendas Constitucionais	
Leis Complementares	
Decretos Legislativos	
Leis	
Decretos	2
Atos do Governador do Estado	
Secretarias	
Governadoria do Estado	
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	2
Secretaria de Fazenda	
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Justiça	
Secretaria de Segurança Pública	
Secretaria de Saúde	
Secretaria de Educação	5
Secretaria de Desenvolvimento Social	
Secretaria de Obras Públicas	7
Secretaria de Agricultura e Pecuária	
Secretaria de Indústria e Comércio	
Secretaria Especial do Meio Ambiente	
Procuradoria-Geral do Estado	
Procuradoria-Geral da Justiça	
Ministério Público Especial	
Administração Indireta	7
Órgãos Federais	
Boletim de Pessoal	8
TRIBUNAL DE CONTAS	
PODER LEGISLATIVO	
PODER JUDICIÁRIO	10
Poder judiciário Federal	14
MUNICIPALIDADES	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	19

Estado de Mato Grosso do Sul

Governador	PEDEO PEDROSSIAN
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	Augusto Maurício da Cunha e Menezes Wanderley
Chefe da Casa Militar	Cel. Joacyr Sebastião Silva
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Wagner Bertoli
Secretário de Estado de Fazenda	Gentil Zocante
Secretário de Estado de Administração	Ivo Biancardini
Secretário de Estado de Justiça	Claudio Nor Miguel Abbs Duarte
Secretário de Estado de Segurança Pública	João Batista Pereira
Secretário de Estado de Saúde	Alencar Ferreira da Costa
Secretário de Estado de Educação	Fauze Scaff Gattass Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social	Denas Barbosa Lugo
Secretário de Estado de Obras Públicas	Paulo Américo dos Reis
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	José Ubirajara Garcia Fontoura
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	Jorge Elias Zahran
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Adone Colaço Sottovia
Procurador Geral do Estado	José Couto Vieira Pontes
Procurador Geral da Justiça	João Antonio de Oliveira Martins

Parte I Poder Executivo

Decreto

RETIFICAÇÃO

Decreto nº 1.984, de 26 de janeiro de 1.983.

ANEXO

Onde se lê: Art. 1º do Dec. nº 1984, de 26 de janeiro de 1.982

Leia-se: Art. 1º do Dec. nº 1984 de 26 de janeiro de 1.983.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 852 /83

De, 27 de janeiro de 1983

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 8º, do Decreto nº 1941, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas - TDQ, em anexo, para a unidade orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao Orçamento do Estado para o exercício de 1983.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de janeiro de 1983.



WAGNER BERTOLI

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS

ALTERAÇÃO Nº 210/83

Unidade	Descrição	Unidade	Descrição	Unidade	Descrição	Unidade	Descrição	Unidade	Descrição	Unidade	Descrição	Unidade	Descrição	Unidade	Descrição	Unidade	Descrição	Unidade	Descrição
2101.13740312.010	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	3.1.1.1	00	388.143.000	271.000.000	217.143.000													
		3.1.1.1	01	600.000.000		150.000.000													
		3.1.1.1	02	70.000.000	24.000.000	55.000.000													
		3.1.1.1	03	30.000.000	4.000.000	4.000.000													
		3.1.1.1	04	1.500.000	450.000	450.000													
		3.1.1.1	05	30.000.000	7.000.000	8.000.000													
		3.1.1.1	06	1.000	1.000														
		3.1.1.1	07	6.000.000	5.500.000	5.500.000													
		3.0.0.0		1.128.544.000	210.071.000	418.853.000													
		4.1.1.0	00	6.999.000															
		4.1.1.0	01	1.000	1.000														
		4.0.0.0		5.000.000	1.000														
2101.13754701.001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	4.1.1.0	00	1.000.000															
		4.1.1.0	01	3.500.000															
		4.0.0.0		57.500.000															

T.D.O., Anexo 2 Resolução nº 852/83

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Presidente: IVO BIANCARDINI - Diretor de Administração e Finanças: J. Ale. Correia

EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Av. Colôgeras, nº 1451
E.P. 79100 - Campo Grande - MS
Fone (067) 333-3351

Assinatura Anual	Cr\$ 9.000,00
Assinatura Semestral	Cr\$ 4.500,00
Assinatura com remessa postal, acrescida de	Cr\$ 3.000,00
Número avulso	Cr\$ 45,00
Número Atrasado	Cr\$ 45,00
Publicações - cm de coluna de 15,5cm	Cr\$ 250,00

OBSERVAÇÕES

1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)

Conta nº 31702.92.00.7/ c.c. 0039

Agência: Campo Grande-MS

2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial.
3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

ALTERAÇÃO Nº 3161/2007

1.3.3. *Example 3* *Example 3* *Example 3*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

WAGNER BERTOLI
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PLANO DE APLICAÇÃO - 4130.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		1. NÚMERO 1 10101015/ 10101	2. EXERCÍCIO 1983
3. ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE	4. CÓDIGO 2100		5. UNIDADE SECRETARIA DE SAÚDE
6. CÓDIGO 2101		7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Implementação dos Serviços de Saúde	
8. FONTE DE RECURSOS TESOURO FONTE ☒ OUTRAS FONTES ☐		9. VALOR Cr\$ 1,00	
10. ÓRGÃO APLICADOR: SECRETARIA DE SAÚDE		11. CÓDIGO 2100	
12. UNIDADE APLICADORA SECRETARIA DE SAÚDE		13. CÓDIGO 2101	
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES			
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Recursos remanescentes do Convênio celebrado com o FND/PIASS no exercício de 1980 para construção de Postos de Saúde na zona rural.			
16. COD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO	18. VALOR	
4130.48	Transferências de Capital a Municípios	400.000	
19. TOTAL		400.000	

APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de Cr\$: 400.000

Em 27 / 01 / 1983

WAGNER BERTOLI
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PLANO DE APLICAÇÃO - 4130.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		1. NÚMERO 1 10101016/ 10101	2. EXERCÍCIO 1983
3. ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE	4. CÓDIGO 2100		5. UNIDADE SECRETARIA DE SAÚDE
6. CÓDIGO 2101		7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Implementação dos Serviços de Saúde	
8. FONTE DE RECURSOS TESOURO FONTE ☒ OUTRAS FONTES ☐		9. VALOR Cr\$ 1,00	
10. ÓRGÃO APLICADOR: SECRETARIA DE SAÚDE		11. CÓDIGO 2100	
12. UNIDADE APLICADORA SECRETARIA DE SAÚDE		13. CÓDIGO 2101	
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES			
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Recursos oriundos de Convênio celebrado em 1982 com o Ministério da Saúde - 7º Termo Aditivo, para operacionalização das ações de saúde.			
16. COD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO	18. VALOR	
4130.07	Outros Serviços e Encargos	43	
4130.32	Equipamentos e Material Permanente	156.000	
19. TOTAL		156.043	

APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de Cr\$: 156.043

Em 27 / 01 / 1983

WAGNER BERTOLI
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PLANO DE APLICAÇÃO - 4130.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		1. NÚMERO 1 10101017/ 10101	2. EXERCÍCIO 1983
3. ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE	4. CÓDIGO 2100		5. UNIDADE SECRETARIA DE SAÚDE
6. CÓDIGO 2101		7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Implementação dos serviços de saúde	
8. FONTE DE RECURSOS TESOURO FONTE ☒ OUTRAS FONTES ☐		9. VALOR Cr\$ 1,00	
10. ÓRGÃO APLICADOR: SECRETARIA DE SAÚDE		11. CÓDIGO 2100	
12. UNIDADE APLICADORA SECRETARIA DE SAÚDE		13. CÓDIGO 2101	
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES			
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Recursos oriundos de Convênio celebrado em 1982 com o Ministério da Saúde - 5º Termo Aditivo para operacionalização das ações de saúde.			
16. COD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO	18. VALOR	
4130.07	Outros Serviços e Encargos	39.122	
19. TOTAL		39.122	

APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de Cr\$: 39.122

Em 27 / 01 / 1983

WAGNER BERTOLI
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PLANO DE APLICAÇÃO - 4150.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		1. NÚMERO 1 10101018/ 10101	2. EXERCÍCIO 1983
3. ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE	4. CÓDIGO 2100		5. UNIDADE SECRETARIA DE SAÚDE
6. CÓDIGO 2101		7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Implementação dos Serviços de Saúde	
8. FONTE DE RECURSOS TESOURO FONTE ☒ OUTRAS FONTES ☐		9. VALOR Cr\$ 1,00	
10. ÓRGÃO APLICADOR: SECRETARIA DE SAÚDE		11. CÓDIGO 2100	
12. UNIDADE APLICADORA SECRETARIA DE SAÚDE		13. CÓDIGO 2101	
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES			
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Recursos oriundos de convênio celebrado com o Ministério da Saúde em 1981 para operacionalização das ações de Saúde.			
16. COD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO	18. VALOR	
4130.05	Material de Consumo	19.000	
4130.07	Outros Serviços e Encargos	2.473	
19. TOTAL		21.473	

APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de Cr\$: 21.473

Em 27 / 01 / 1983

WAGNER BERTOLI
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
PLANO DE APLICAÇÃO - 413.0.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	1. NÚMERO 1.010.019/10.01
2. EXERCÍCIO 1983	
3. ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE	4. CÓDIGO: 2100
5. UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE	6. CÓDIGO: 2101
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	
7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Implementação dos Serviços de Saúde	8. FONTE DE RECURSOS TESOURO FONTE ☒ OUTRAS FONTES ☐
9. VALOR Cr\$ 1,00 624.000.000	
APLICAÇÃO	
10. ÓRGÃO APLICADOR: SECRETARIA DE SAÚDE	11. CÓDIGO 2100
12. UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE SAÚDE	13. CÓDIGO 2101
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES	
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Recursos oriundos de Convênio celebrado com o PIASS/INAMPS para manutenção da Rede Básica de Serviços de Saúde.	
16. COD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO
4130.01	Pessoal
4130.05	Material de Consumo
4130.06	Remuneração de Serviços Pessoais
4130.07	Outros Serviços e Encargos
18. VALOR	
40.400.000	
101.842.920	
1.800.000	
40.000.000	
19. TOTAL	184.042.920
APROVAÇÃO	
Aprova o Presente Plano de Aplicação no Valor de Cr\$: 184.042.920	
Em 27 01 1983	WAGNER BERTOLI Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LICITAÇÃO ABERTA

1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção dos Editais e informações:
Parque dos Poderes - Bloco 1

1.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/82

HABILITAÇÃO: Estarão habilitadas todas as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores do Estado, podendo se inscreverem até o dia 03.02.83, bem como as que apresentarem o Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal (CRJF).

OBJETO: Fornecimento de Pneus e Camaras.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA: 07.02.83 às 08:00 horas.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 1983

HUGO LEANDRO DIAS
Dir. de Material

Secretaria de Educação

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "EUFRAZIA FAGUNDES MARQUES"

Objetivo: visa ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário.

Sede: à Rua Projetada "A", s/nº na cidade de Vila Marques Município de Aral Moreira/MS.

Tempo de duração: indeterminado.

Organização: a Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Coordenador Geral.

Representação: a Associação será representada oficial, extra-oficial e judicialmente pelo Presidente.

Vila Marques(MS), 06 de dezembro de 1982

ALCIDES ANZILAGO
Presidente da APH

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIONS CLUBE DE PONTA PORÃ

Objetivo: visa ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário.

Sede: à Rua Guia Lopes, 1.694 na cidade de Ponta Porã.

Tempo de duração: indeterminado.

Organização: a Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Coordenador Geral.

Representação: a Associação será representada oficial, extra-oficial e judicialmente pelo Presidente.

Ponta Porã(MS), 30 de novembro de 1982.

RUPERTA MEDINA DE VELASQUES
Presidente da APM

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS "MENDES GONÇALVES"

Objetivo: visa ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário.

Sede: Rua Tiradentes, 186 no Município e Comarca de Ponta Porã/MS.

Tempo de duração: indeterminado.

Organização: a Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Coordenador Geral.

Representação: a Associação será representada oficial, extra-oficial e judicialmente pelo Presidente.

Ponta Porã(MS), 27 de dezembro de 1982.

IRANI CHAVES
Presidente da APM

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS "ARAL MOREIRA"

Objetivo: visa ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário.

Sede: à Rua Mato Grosso, s/nº na cidade de Antônio João/MS.

Tempo de duração: indeterminado.

Organização: a Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Coordenador Geral.

Representação: a Associação será representada oficial, extra-oficial e judicialmente pelo Presidente.

Ponta Porã(MS), 15 de dezembro de 1982

ADÃO HERODES XAVIER
Presidente da APM

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS "THOMAZ BARBOSA RANGEL"

Objetivo: visa ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário.

Sede: à Rua Barão do Rio Branco, 50 na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

Tempo de duração: indeterminado.

Organização: a Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Coordenador Geral.

Representação: a Associação será representada oficial, extra-oficial e judicialmente pelo Presidente.

Rio Verde de Mato Grosso(MS) 14 de dezembro de 1981.

DERCE PEIXOTO BARBOSA
Presidente da APM

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "JOSÉ GARCIA LEAL"

Objetivo: visa ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário.

Sede: à Praça da República, 50 - Paranaíba/MS.

Tempo de duração: indeterminado.

Organização: a Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Coordenador Geral.

Representação: a Associação será representada oficial, extra-oficial e judicialmente pelo Presidente.

Paranaíba(MS), 23 de novembro de 1982.

SENIR RIBEIRO DUARTE
Presidente da APM

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º e 2º GRAUS "MARECHAL CASTELO BRANCO"

Objetivo: visa ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário.

Sede: à Avenida Cuiabá, 113 - Água Clara/MS.

Tempo de duração: indeterminado.

Organização: a Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Coordenador Geral.

Representação: a Associação será representada oficial, extra-oficial e judicialmente pelo Presidente.

Água Clara(MS), 27 de setembro de 1982.

ANA REGINA LEAL ALVES
Presidente da APM

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS"

Objetivo: visa ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário.

Sede: à Rua Paranaíba, s/nº - Distrito de Vila Vargas-Município de Dourados/MS.

Tempo de duração: indeterminado.

Organização: a Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Coordenador Geral.

Representação: a Associação será representada oficial, extra-oficial e judicialmente pelo Presidente.

Vila Vargas(MS), 02 de setembro de 1982.

BELARMINO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da APM

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS "SENADOR SARACURA DENZI"

Objetivo: visa ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário.

Sede: à Rua Pedro de Toledo, 391 - Montese/Itaporã/MS.

Tempo de duração: indeterminado.

Organização: a Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Coordenador Geral.

Representação: a Associação será representada oficial, extra-oficial e judicialmente pelo Presidente.

Montese(MS) 02 de março de 1982.

JOAQUIM MOURA GIMENES
Presidente da APM

Alterar a referência do servidor CELEIDO FERREIRA, Agente de Segurança, Classe A, referência 108, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento do Sistema Penitenciário-DSP, sob a regência do Decreto nº 1434 de 29 de dezembro de 1981, em conformidade com o Decreto nº 1925 de 16 de dezembro de 1982, com validade a partir de 01 de janeiro de 1983.

PORTARIA DSP/83

de 21 de janeiro de 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a EDSON DA SILVA KILL, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe A, referência 108, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário-DSP, lotado na Casa do Albergado de Campo Grande-Ms., 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, com fundamento nos Artigos 24, Item I da Lei nº 9274 de 26.10.81 e 49, Item I do Decreto nº 1434 de 28.12.81, a partir de 11 de janeiro de 1983.

IAGRO

PORTARIA - SECAP/IAGRO/DG DE 03 DE JANEIRO DE 1.983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar o servidor ODEMIR RIBEIRO DA SILVA, Auxili-
liar de Campo do Quadro de Pessoal do IAGRO, classe "B", referência 110, com fundamento no art. 120, inciso VI do Decreto nº 1434 de 28.12.81, a contar de 03 de janeiro de 1.983, (Processo nº 06/20.996/82).

Boletim de Pessoal

Administração Direta

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do art. 1º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Remover, a pedido, JOSÉ DE CASTRO NETO, Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Posto de Serviço de Trânsito de Corguinho para o Departamento Estadual de Trânsito.

Remover MARCOS VALEJO JARA, Inspetor de Polícia, classe A, referência 30, da Delegacia Regional de Polícia de Jardim para a Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã.

Remover ODUVALDO DE OLIVEIRA POMPEU, Delegado de Polícia de 1ª. Categoria, símbolo DAP-1, da Delegacia de Polícia de Eldorado para a Delegacia Central de Polícia de Dourados.

Remover VALTER GERMANO GRUBE, Delegado de Polícia de 1ª. Categoria, símbolo DAP-1, da Delegacia Central de Polícia de Dourados para a Delegacia de Polícia de Eldorado.

Remover ANTONIO JOSÉ FRANCISCO, Delegado de Polícia de 2ª. Categoria, símbolo DAP-2, da Delegacia de Polícia de Sidrolândia para a Delegacia de Polícia de Miranda.

Remover RODOARTE ROSA DA SILVA, Delegado de Polícia de 3ª. Categoria, símbolo DAP-4, da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã para a Delegacia de Polícia de Aral Moreira.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 18 DE JANEIRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do art. 1º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Remover, a pedido, SEBASTIÃO AMARAL DE SOUZA, Agente de Polícia, classe A, referência 21, da Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba para a Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas.

Secretaria de Educação

FUNDACÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL DE AQUIDAUANA

PROCESSO SELETIVO CERA-83

Relação de Candidatos Classificados

ORDEM	NOME	PROCEDÊNCIA
001	Donino Ferreira de Lima	Campo Grande - MS
002	Haroldo Pradela	Douradina - MS
003	Sandra Fonseca Gimenez	Corumbá - MS
004	Euler Ferreira Martins	Campo Grande - MS
005	Flávio Lucio Pereira	Coxim - MS
006	Adão Luzardo Mazuí	Anastácio - MS
007	Sidney Luiz Zanon	Dourados - MS
008	Marcos Roberto Grimm	Campo Grande - MS
009	João Vicente Delarcos	Aquidauana - MS
010	Valdeci Cardoso Glagau	Terenos - MS
011	Sidney Aparecido de O. Paula	Naviraí - MS
012	Gizeldo Barbosa Marques	Nioaque - MS
013	Humberto Tade Borges D. Aquino	Campo Grande - MS
014	Jair Kronbauer	Dourados - MS
015	Romes Cavasim	Cianorte - PR
016	Marlan Leiria Quartim	Camapuã - MS
017	Paulino Gauna Gomes	Aquidauana - MS
018	Olacio Mamoru Kamori	Glória de Dourados - MS
019	Almir Coelho Nunes	Naviraí - MS
020	Almir Torres Bezerra	Fátima do Sul - MS
021	Armindo Dari Vizzotto Jr.	São Gabriel D'Oeste - MS
022	Marcos Tadeu Borges	Campo Grande - MS
023	Willian James Fanstone	Anápolis - GO
024	Edmundo Ferreira da Silva	Glória de Dourados - MS
025	Wagner Luiz Penha	Bela Vista - MS
026	Paulo Batista Machado	Paranaíba - MS
027	Thales Trindade Medeiros	Ponta Porã - MS
028	Jonas Duarte Ferreira	Dourados - MS
029	Fábio Jesus Bueno	Fátima do Sul - MS
030	Manoel Rinaldo Batista	Naviraí - MS
031	Mário Fernandes Arima	Aquidauana - MS
032	Célio Bernardes da Silveira	Nova Andradina - MS
033	Getulio Jeferson F. Alves	Campo Grande - MS
034	Aires Andrade	Campo Grande - MS
035	Jerson Peres Cacho	Rio Brilhante - MS
036	José Gomes da Silva Filho	Naviraí - MS
037	Walton Albuquerque Canale Filho	Miranda - MS
038	Ronaldo Rossetto	Londrina - PR
039	Mariza Rosa	Aquidauana - MS
040	Nilton Paulo Ponciano	Fátima do Sul - MS
041	Carlos Alberto Giroletto	Campo Grande - MS
042	Paulo de Sá Carnelões	Mundo Novo - MS
043	Gilberto Rodrigues	Taquarussu - MS
044	José Francisco Filho	Corumbá - MS
045	Washington José de Araujo	Glória de Dourados - MS

046	Sebastião Miranda Bezerra	Aquidauana - MS
047	Osmalim Rodrigues Branco	Aquidauana - MS
048	Alberto Castro Costa	Aquidauana - MS
049	Ariovaldo Pereira R. Neto	Campo Grande - MS
050	Sandro Maziero Martinez	Três Lagoas - MS
051	Sonísio Reis Roza	Guia Lopes da Laguna - MS
052	Fábio Eduardo Bertolo Prac	Naviraí - MS
053	Valmir Rauhut de Souza	Terenos - MS
054	Ramon Carlos Corrêa Ribeiro	Naviraí - MS
055	Ednelson Protásio de Anunciação	Cuiabá - MT
056	Jurandi Henrique dos Santos	Campo Grande - MS
057	Elaine Magda Barros Prado	Aquidauana - MS
058	Valdeci Cardoso	São Paulo - SP
059	Adailton Neris de Souza	Glória de Dourados - MS
060	Marcos Rogerio da Silva Campos	Pedra Preta - MT
061	Vanderli Messias Vieira	Naviraí - MS
062	Vitor da Silva Borges	Campo Grande - MS
063	Edgar borges Nunes	Terenos - MS
064	Geraldo Mesquita Rodrigues	Miranda - MS
065	José Carlos da Silva	Dourados - MS
066	Camilo Barbosa Soares	Guia Lopes da Laguna - MS
067	Vitória Cristina Henrique	Fátima do Sul - MS
068	Sérgio Pereira	Fátima do Sul - MS
069	Ramão Edson Cacho	Jardim - MS
070	Wanilton Pires de Araujo	Glória de Dourados - MS
071	Aldonso dos Santos Caetano	Fátima do Sul - MS
072	Heitor Barbosa Xavier	Nioaque - MS
073	João Bosco de Oliveira Souza	Deodápolis - MS
074	José Batista Pereira	Fátima do Sul - MS
075	Luiz Eduardo Cunha Escobar	Bela Vista - MS
076	Paulo Luiz Furtado Lissaraça	Sidrolândia - MS
077	Nilton Pereira dos Anjos	Itaporã - MS
078	Celso Ramão B. dos Santos	Campo Grande - MS
079	Rosana Fátima Roge Badudinelli	Aquidauana - MS
080	João Augusto Torres Maidana	Aquidauana - MS
081	Pedro Lucio de Souza Neto	Dourados - MS
082	Joana Moreira Marques	Naviraí - MS
083	Mamede da Conceição Leite	Anastácio - MS
084	Hermes Acheverria dos Santos	Deodápolis - MS
085	Orides Lopes Soares	Guia Lopes da Laguna - MS
086	Elias Bezerra do Nascimento	Angélica - MS
087	Evanito Martins	Fátima do Sul - MS
088	Ricardo Itamar Ayub Agüero	Porto Murtinho - MS
089	Wilson Dinizete Jacinto	Glória de Dourados - MS
090	Valdomiro Souza Santana	Rio Negro - MS
091	Agenor Freitas de Vasconcelos	Tangará da Serra - MT
092	Vilson Dias Miranda	Naviraí - MS
093	Tarcísio Latzke	São Paulo - SP
094	Juraci Aparecido Alves	Fátima do Sul - MS
095	Reginaldo Correa de Arruda	Campo Grande - MS
096	Edson Kasuo Yamamoto	Fátima do Sul - MS
097	Amarildo Aparecido Moreira	Guaraci - PR
098	Jorge Neto de Lima	Perdigão - MS
099	Laércio Rodrigues de Souza	Taquarussu - MS
100	Evanito Rodrigues de Oliveira	Perdigão - MS
101	Aparecido Donizete C. Jorge	Itaporã - MS
102	Adaute Venancio Mazotti	Fátima do Sul - MS
103	Aginaldo Dutra de Oliveira	Tangará da Serra - MT
104	Paulo Silva	Terenos - MS
105	Paulo Severo dos Santos	Pedro Gomes - MS
106	Argeu Coelho de Queiróz	Glória de Dourados - MS
107	Jair Henrique de Souza	Fátima do Sul - MS
108	Volmir de Souza	Mundo Novo - MS

JOSÉ SILVINO

Coordenador do Processo Seletivo

Aquidauana, 18 de janeiro de 1983.

RESOLUÇÃO/SE DE 18 DE JANEIRO DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução/SE de 14 de dezembro de 1982, que removeu, a pedido, MARIA VANDA DOS SANTOS MARQUES, Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, da Escola Estadual de 1º Grau "8 de Maio", no município de Iguatemi, para a Escola Estadual de 1º Grau "Silo Vargas Batista", no município de Eldorado (Proc. 13/00395/83).

Dispensar, a pedido, LOURDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, Classe B, Referência 11, da função gratificada de Secretária, símbolo DAI-9, na Escola Estadual de 1º Grau "Pe. José de Anchieta", do Distrito de Cristalina, no município de Caarapó, com validade a partir de 03 de janeiro de 1983. (Processo nº 13/00371/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 19 DE JANEIRO DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, MARIA EL KADRI, Professora, Classe A-1, Nível I-1, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "João Vitorino Marques", do município de Aral Moreira, para a Escola Estadual de 1º Grau "Sanga Puitã", do Distrito de Sanga Puitã, no município de Ponta Porã. (Processo nº 13/00490/83).

Remover, a pedido, OMAR MOHAMED ALLI, Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "João Vitorino Marques", no município de Aral Moreira, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Adê Marques", no município de Ponta Porã. (Proc. 13/00491/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 20 DE JANEIRO DE 1983.

PUBLICAR NA JORNAL OFICIAL Nº 964, DE 20.01.1983 - PÁG. 17.

RESOLUÇÃO/SE DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, IZABEL ALVES MACHADO, Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Olinda Brito de Souza", no município de Brasilândia, para a Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Henrique Cirilo Corrêa", no município de Campo Grande (Processo nº 13/24.236/82).

Secretaria de Obras Públicas

RESOLUÇÃO CONJUNTA/SOP/SDS de 28 DE DEZEMBRO DE 1982

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e de DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Constituir Comissão para Recebimento Provisório dos serviços atinentes à Construção do Módulo Esportivo, em DEODÁPOLIS-MS, objeto do Contrato nº 010/81, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas, com a firma CONSTRUTORA MOURA ESCOBAR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., e designar ARMANDO DE FREITAS, Diretor de Obras, símbolo FCS-3, WILLER SIMÃO, Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo FCI-1, e OSVALDO SET SUYUKI MARUYAMA, Engenheiro, referência 122, todos do DOP/MS, para juntamente com EDUARDO FONTOURA, Engenheiro, referência 39, da Secretaria de Desenvolvimento Social, e sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão, com validade a contar de 10.09.81.

Parte III

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

* Des. JESUS DE OLIVEIRA-SOBRINHO
Presidente
* Des. HIGA NABUKATSU
Vice-Presidente
* Des. GERVÁLIO BERNARDINO DE SOUZA
Corregedor-Geral
* Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Des. ÁSSIS PEREIRA DA ROSA
Des. ATHAYDE NERY DE FREITAS
Des. LEÃO NETO DO CARMO
Des. MILTON MALULEI
Des. NELSON MENDES FONTOURA
Des. RUI GARCIA DIAS

Tribunal de Justiça

EXTRATOS DE PORTARIAS BAIXADAS PELO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 1983.

Nº 033/83 - Concede, 01(uma) cota de salário-família, na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), à servidora ZOILA SOARES DE MORAES, Técnico Judiciário, Símbolo PJAT-1, Classe A, Ref. 36, da Secretaria deste Tribunal, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1983.

Nº 034/83 - Concede, 01(uma) cota de salário-família, na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), à servidora MILDRES FERNANDES CRISPIM, Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1983.

Nº 035/83 - Concede, 01(uma) cota de salário-família, na importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), à servidora SANDRA MARA MONTEIRO MARQUES, Auxiliar Judiciário, Símbolo JEAT-301-3, da Comarca de Três Lagoas-MS, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1983.

PORTARIAS BAIXADAS PELO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 1983.

O Desembargador Higa Nabukatsu, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E:

Conceder, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS, Operador Gráfico, Símbolo PJSG-2, Classe A, Ref. 22, da Secretaria deste Tribunal, nos termos do artigo 64, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria, no período de 06.01 a 12.01.83. (Portaria nº 036/83)

Transferir as férias do servidor MAURÍCIO DAVID DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, marcadas pela Portaria nº 928/81 para o período de 01 a 30.03.83, para serem gozadas de 28.03 a 26.04.83, nos termos do § 2º (1ª parte) do art. 161, do Regimento Interno da Secretaria. (Portaria nº 037/83)

Corregedoria Geral da Justiça

CUSTAS RECOLHIDAS AO ESTADO
(ANO DE 1982)

CAMPO GRANDE

1ª Vara Cível	1.526.616,21		
2ª Vara Cível	2.955.117,19		
3ª Vara Cível	3.241.344,71		
4ª Vara Cível	4.842.446,86		
5ª Vara Cível	5.477.206,64		
6ª Vara Cível	4.126.296,04	22.169.028,25	
1ª Vara Criminal	126.557,00		
2ª Vara Criminal	20.227,00		
3ª Vara Criminal	34.309,00		
4ª Vara Criminal	64.814,00	245.907,00	
Auditoria Militar		5.014,80	22.419.950,05

AMAMBAI

1ª Vara	420.103,92		
2ª Vara	504.119,50	924.223,42	
Distrito de Paranhos	121.050,00		
Município de Sete Quedas	575.874,00	696.924,00	1.621.147,42

AQUIDAUANA

1ª Vara Cível	1.053.459,15		
2ª Vara Cível	1.193.730,09		
Vara Criminal	372.676,28	2.619.865,52	
Distrito de Piraputanga	86.322,00		
Distrito de Cipolândia	19.644,00		
Distrito de Dois Irmãos	19.116,00		
Distrito de Palmeiras	-		
Distrito de Taunay	-	125.082,00	2.744.947,52

CORUMBÁ

1ª Vara Cível	523.982,43		
2ª Vara Cível	700.120,32		
3ª Vara Cível	296.847,48		
Vara Criminal	95.038,75	1.615.989,98	
		184.413,00	1.800.401,98

DOURADOS

1ª Vara Cível	3.416.559,50		
2ª Vara Cível	2.972.498,00		
3ª Vara Cível	3.028.905,00	9.417.962,50	
1ª Vara Criminal	234.503,00		
2ª Vara Criminal	182.125,00	416.628,00	
Distrito de Montese	171.107,00		
Distrito de Bocajá	102.704,00		
Distrito de Piraporã	-	273.811,00	10.108.401,50

NAVIRAÍ

1ª Vara	840.443,94		
2ª Vara	754.920,35		
Distribuidor	154.080,00	1.749.444,29	
Município de Itaqueraí		271.726,00	2.021.170,29

NOVA ANDRADINA

1ª Vara	797.455,98		
2ª Vara	772.921,85	1.570.417,83	
Município de Taquaruçu		50.680,00	1.621.097,83

PARANAÍBA

1ª Vara	857.108,46		
2ª Vara	778.346,87	1.635.455,33	
Distrito de São João do Apore		27.900,00	1.663.355,33

PONTA PORÁ

1ª Vara Cível	1.894.508,00		
2ª Vara Cível	1.838.096,72		
Vara Criminal	57.742,00	3.790.346,72	
Distrito de Cabeceira do Apa	27.346,00		
Distrito de Laguna Carapá	74.982,00		
Distrito de Vila Marques	95.400,00	197.728,00	3.988.074,72

TRÊS LAGOAS

1ª Vara Cível	1.699.165,76		
2ª Vara Cível	2.168.240,79		
Vara Criminal	304.998,16	4.172.404,71	
Município de Selvíria	508.560,00		
Distrito de Arapuá	209.081,00	717.641,00	4.890.045,71

APARECIDA DO TABOADO				MARACAJU			
Escrivania			1.073.487,24	Escrivania	474.724,97		
BANDEIRANTES				Distribuidor	160.101,00	634.825,97	645.025,97
Escrivania	278.432,01			Distrito de Vista Alegre		10.200,00	
Distribuidor	59.579,00			MIRANDA			
Registro Público	13.693.818,92	14.031.829,93		Escrivania		245.577,90	
Município de São Gabriel				Distribuidor		8.786,00	254.363,90
D'Oeste		1.025.483,50	15.057.313,43	MUNDO NOVO			
BATAGUAÇU				Escrivania	426.318,50		
Escrivania	198.633,28			Distribuidor	411.779,00		
Tabelionato	584.460,00	783.093,28		Registro Público	3.885.356,86	4.723.454,36	
Distrito de Quebracho	-			Distrito de Jacareí	37.017,00		
Distrito de Porto XV de Novembro	-	-	783.093,28	Distrito de Japorã	117.158,43	154.175,43	4.877.629,79
BELA VISTA				PEDRO GOMES			
Escrivania		592.516,66		Escrivania	634.667,82		
Distribuidor		92.805,00	685.321,66	Distribuidor	279.522,50	914.190,32	4.199.291,82
BONITO				Registro Público		3.285.101,50	
Escrivania	935.639,48			PORTO MURTINHO			
Distribuidor	49.166,00	984.805,48		Escrivania	159.113,11		
Registro Público		6.229.711,44	7.214.516,92	Distribuidor	125.913,00	285.026,11	876.678,11
CAARAPÓ				Tabelionato		591.652,00	
Escrivania	1.082.109,68			RIBAS DO RIO PARDO			
Distribuidor	88.532,00	1.170.641,68		Escrivania	239.883,00		
Registro Público		7.074.439,83	8.245.081,51	Distribuidor	18.898,00	258.781,00	
CAMAPUÁ				Registro Público	7.652.664,42		
Escrivania	1.397.680,40			Tabelionato	1.775.086,40		
Distribuidor	22.804,00	1.420.484,40		Distrito de Alto Sucuriú	-	9.427.750,82	9.686.531,82
Distrito de Paraíso		-	1.420.484,40	RIO BRILHANTE			
CASSILÂNDIA				Escrivania	1.484.518,21		
Escrivania		1.673.232,97		Distribuidor	102.492,00	1.587.010,21	1.587.010,21
Distrito de Indaiá do Sul		45.557,00	1.718.789,97	Distrito de Nova Alvorada		-	
COXIM				RIO VERDE DE MATO GROSSO			
Escrivania		1.249.982,20		Escrivania		638.729,13	
Distribuidor		110.271,00	1.360.253,20	Distribuidor		70.159,00	708.888,13
ELDORADO				SIDROLÂNDIA			
Escrivania	964.717,00			Escrivania	564.204,15		
Distribuidor	151.293,00	1.116.010,00		Distribuidor	269.390,20	833.594,35	
Registro Público		3.815.416,80	4.931.426,80	Registro Público		7.623.263,20	8.456.857,55
FÁTIMA DO SUL				TOTAL GERAL			144.793.353,53
Escrivania	787.608,70			Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 20 de janeiro de 1983. a) Bel. Sônia Maria Muller Racena Costa Diretora do Departamento VISTO: a) Bel. Syrene Barcelo de Souza Falleiros Diretora da Secretaria NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (publicada no D.O. nº 992, de 10.01.83) CAPÍTULO XX, SEÇÃO V, ITEM 45.2 - INCLUSÃO "45.2 - As disposições do Decreto 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o Sistema Financeiro Nacional." Departamento Administrativo da Corregedoria, Campo Grande, 26 de janeiro de 1983. a) Bel. Syrene Barcelo de Souza Falleiros Diretora da Secretaria da Corregedoria			
Distribuidor	825.137,50	1.612.746,20					
Distrito de São José	-						
Distrito de Culturama	-						
Distrito de Vila Rica	-						
Distrito de Nova Esperança	29.370,00	29.370,00	1.642.116,20				
GLÓRIA DE DOURADOS							
Escrivania	679.689,99						
Distribuidor	27.591,00	707.280,99					
Distrito de Porto Vilma	24.414,00	-					
Distrito de Guaçulândia	-	24.414,00	731.694,99				
IGUATEMI							
Escrivania	696.896,70						
Distribuidor	98.912,00	795.808,70					
Registro Público		2.054.379,65	2.850.188,35				
IVINHEMA							
Escrivania	897.744,31						
Distribuidor	247.436,78	1.145.181,09					
Registro Público	7.826.565,46	10.578.882,46					
Tabelionato	2.752.317,00						
Distrito de Amandina	58.970,00						
Distrito de Ipezal	13.820,00	72.790,00	11.796.853,55				
JARDIM							
Escrivania			1.101.862,38				

DECISÃO PROFERIDA PELO DESEMBARGADOR GERVAL BERNARDINO DE SOUZA - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, EM 11.01.83.

PROCESSO : Nº 117/82-DPC

COMARCA : IGUATEMI - MS

NATUREZA : CONSULTA: Procedimento a ser adotado com respeito a servidor eleito vereador

CONSULENTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA

DECISÃO : "ADOTO O PARECER DO ILUSTRE PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA. OFICIE-SE COM CÓPIA DO PARECER. APÓS, ARQUIVE-SE."

Transcreve-se abaixo o parecer:

"Parecer nº 003/PGJ/82

Processo nº 117/82-DPC - Consulta

Consultante : Juiz de Direito da Comarca de Iguatemi-MS

Consultado : Tribunal de Justiça

Assunto : Consulta sobre procedimento a ser adotado com respeito a servidor eleito vereador.

Senhor Corregedor-Geral da Justiça:

O presente processo encerra um pedido de consulta formulada pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Iguatemi-MS., para saber sobre o procedimento a ser adotado com referência ao servidor MILTON JORGE ANDRADE MOREIRA, escrivão do foro judicial, vez que o mesmo foi eleito vereador daquela município.

O nó górdio da questão é saber se existe contradição entre os artigos 159 da lei nº 39, de 18.12.79 e 59, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 20.11.81, e qual deverá ser aplicado à espécie.

A nosso ver, deverá prevalecer o artigo 159 da Lei nº 39, de 18.12.79, por se tratar de servidor da justiça, disciplinado por lei especial, no caso a preta citada lei (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul), que veda o exercício de outra função pública, de caráter eletivo ou não, impondo o afastamento, devidamente autorizado pelo Conselho Superior da Magistratura, passo que o artigo 59 da Lei Complementar Estadual 07, de 20.11.81, de caráter geral, aplicável aos demais funcionários públicos, mais especificamente ligados ao poder executivo.

Entendemos ainda, s.m.j., que existindo Lei especial que regulamenta determinada classe de servidor, esta jamais poderá ser preterida em detrimento de outra, principalmente quando trata especificamente sobre a matéria controvertida.

Dai o entendimento de que o artigo 59, da Lei Complementar nº 07, não pode ser aplicado ao caso em tela, por ferir lei especial, que é clara e proíbe acumulação de cargos, mesmo havendo compatibilidade de horários. É sub censura, o parecer.

Campo Grande, 04 de janeiro de 1983.

a) João Antonio de Oliveira Martins
Procurador-Geral da Justiça."

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 25 de janeiro de 1983.

a) Bel. Sônia Maria Muller Recena Costa
Diretora do Departamento

a) Bel. Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria

Departamento Judiciário Criminal

ATA DA 817ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Higa Nabukatsu, presente a Diretora-Geral foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos criminais:

TURMA ESPECIAL

01 - Habeas Corpus nº 664/83 - Classe Iª - Mundo Novo. Impetrante: Dr. André G. Cordeiro. Paciente: Valdomiro Gomes. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Mundo Novo. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

TURMA CRIMINAL

01 - Apelação Criminal nº 567/83 - Classe Iª - Aquidauana. Apelante: Arildo Vieira Maidana (Dr. Luiz Fernando Escobar). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

Nada mais havendo determinou o Senhor Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência, o encerramento da sessão e lavratura da presente ata. Eu, (a) Itsume Murakami, Diretora-Geral, a amnde escrever e a subscrevo.

(a) Des. HIGA NABUKATSU
Vice-Presidente do Tribunal
no exercício da Presidência

Secretaria do Tribunal de Justiça em Campo Grande, 26 de janeiro de 1983

(a) Bel. ITSUME MURAKAMI
Diretora-Geral

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 25/01/83

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES

AUTOS ENCAMINHADOS AO EXMO. SR. DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA

01 - Habeas Corpus nº 652/82 - Classe Iª - arq. 156 - Corumbá. Impetrante: Dr. Wilson Melquiades de Carvalho. Paciente: Franz Noortwyck Júnior. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Corumbá.

02 - Habeas Corpus nº 9656/83 - Classe Iª - arq. 92 - Bataguçu. Impetrantes: Dr. Antonio Carlos de Melo e o Estº Orlando Alves do Amaral. Paciente: Vilton Cardoso Leal. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca - de Bataguçu.

EXMO. SR. DES. ATHAYDE NERY DE FREITAS

01 - Habeas Corpus nº 659/83 - Classe Iª - arq. 225 - Dourados. Impetrantes: Drs. Atilio Magrini Netto e Ruy Luiz Falcão Novaes. Paciente: Antonio Bressiani. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados.

Departamento Judiciário Criminal, 26 de janeiro de 1983.

(a) Bel. JOSÉ BERLANGE ANDRADE
Diretor do Departamento

DECISÕES proferidas na sessão ordinária da Egrégia Turma Especial, realizada em 26 de janeiro de 1983, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho.

01 - Habeas Corpus nº 639/82 - Classe Iª - arq. 49 - Nova Andradina. Impetrante e Paciente: Nelson Serafim Batista de Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Nova Andradina. Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

DECISÃO: "Unanimemente, acolhendo o parecer, denegaram a ordem".

02 - Habeas Corpus nº 644/82 - Classe Iª - arq. 152 - Corumbá. Impetrante: Dr. Antonio Roberto Rodrigues Mauro. Paciente: Ivan Fernandes de Carvalho. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Corumbá. Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

DECISÃO: "Concederam a ordem, acolhendo o parecer. Unânime."

03 - Habeas Corpus nº 647/82 - Classe Iª - arq. 50 - Nova Andradina. Impetrante: Dr. Josephino Ujacow. Paciente: Antonio Teodoro Cândido. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Nova Andradina. Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

DECISÃO: "Denegaram a ordem, sem divergência de votos, acolhendo o parecer."

04 - Habeas Corpus nº 652/82 - Classe Iª - arq. 156 - Corumbá. Impetrante: Dr. Wilson Melquiades de Carvalho. Paciente: Franz Noortwyck Júnior. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Corumbá. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

DECISÃO: "Julgaram prejudicado o pedido, de acordo com o parecer. Unânime."

05 - Habeas Corpus nº 655/83 - Classe Iª - arq. 93 - Bataguçu. Impetrantes: Dr. Antonio Carlos de Melo e o Estagiário Orlando Alves do Amaral. Pacientes: Evaristo Garbulha Neto e Catalina Martins Sarat. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Bataguçu. Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

DECISÃO: "Unanimemente, contrariano o parecer, concederam parcialmente a ordem para julgar a denúncia inepta em relação à paciente Catalina Martins Sarat, que deverá ser colocada em liberdade."

Departamento Judiciário Criminal, 26 de janeiro de 1983

(a) Bel. JOSÉ BERLANGE ANDRADE
Diretor do Departamento

ACÓRDÃO lido e assinado na sessão ordinária da Egrégia Turma Especial, realizada em 26 de janeiro de 1983, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho.

01 - Habeas Corpus nº 634/82 - Classe Iª - arq. 149 - Corumbá. Impe - trante: Dr. Élio Marsiglia. Paciente: Aureo Civis de Barros Falcão La - cerda. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Corumbá. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

DECISÃO: "Julgaram prejudicada a ordem, acolhendo o parecer. Unânime."

EMENTA - "HABEAS CORPUS" - ALEGAÇÃO DE VÍCIO DA PRISÃO EM FLAGRANTE - SU PERVENIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA - PREJUDICADA. Fica prejudicado o pedido de habeas corpus fundado em alegação de vício da prisão em fla grante se sobrevier sentença condenatória impondo a segregação do paci - ente.

02 - Habeas Corpus nº 642/82 - Classe Iª - arq. 151 - Corumbá. Impe - trante e Paciente: José Bento da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Corumbá. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira So - brinho.

DECISÃO: "Indeferiram a ordem, sem discrepância de votos, acolhendo o pa - recer."

EMENTA - "HABEAS CORPUS" - EXCESSO DE PRAZO - INSTRUÇÃO ENCERRADA - INE XISTÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL - DENEGADO. Encerrada a instrução criminal, considera-se superado o excesso de prazo eventualmente ocorrido.

03 - Habeas Corpus nº 648/82 - Classe Iª - arq. 21 - Rio Verde de Mato Grosso. Impetrante: Dr. Orlando de Oliveira Costa. Paciente: Oswaldo Al meida de Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso. Relator: Exmo. Sr. Des. Cervál Bernardino de Souza.

DECISÃO: "Unanimemente, julgaram prejudicada a ordem, acolhendo o pare - cer."

EMENTA - "HABEAS CORPUS" - PACIENTE EM LIBERDADE. Se no momento do jul - gamento o paciente já se encontra em liberdade, julga-se prejudicada a ordem."

Departamento Judiciário Criminal, 26 de janeiro de 1983

(a) Bel. JOSÉ BERLANGE ANDRADE
Diretor do Departamento

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL
JUIZ DE DIREITO DA 5ª. VARA CÍVEL
JUIZ: Dr. GILBERTO DA SILVA CASTRO
ESCRIVÃ: MARIA ZULEIDE P. ALVES

PROC. Nº 748/82 - EXECUÇÃO
A: ESPÓLIO DE TERUYUKI ISHIY (Dr. José Nelson Marín Ferraz)
R: OTONIO ALVES DE SOUZA
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação.

PROC. Nº 293/82 - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
A: ATHANAZIO RAMOS (Dr. Julio Cezar Frainer)
R: HENRIQUE FERREIRA LEITE E S/M
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação.

PROC. Nº 1.065/82 - EXECUÇÃO
A: FELIPE NIMER (Dr. Onofre da Costa Lima Filho)
R: DEYSE CARVALHO FERREIRA
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação

PROC. Nº 602/82 - EXECUÇÃO
A: AMÉRICO VALADARES (Dr. Marcílio S. Rosa)
R: WALDIR MATHEUS PAVON (Dr. Arivanildo D. de Rezende)
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação.

PROC. Nº 1.165/82 - EXECUÇÃO
A: TITU'S - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (Dr. Walter Ferreira)
R: ARMINDA FERNANDES DIAS
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação.

PROC. Nº 1.068/82 - EXECUÇÃO
A: GRÁFICA UNIVERSO LTDA (Dr. Hugo Cleon de Melo Coutinho)
R: AMANTINO MACHADO DA CRUZ
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação.

PROC. Nº 864/81 - DEPÓSITO
A: VALBRÁS - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANC. E INVEST. (Dr. Alício de Souza Moraes)
R: DOMINGOS DOS SANTOS
Desp. Manifeste-se a autora s/ informação do meirinho (fls. 44v).

PROC. Nº 1.214/82 - DESPEJO
A: VALDEMAR JUSTUS HORN (Dr. Ascário Nantes)
R: MARIA LUIZA PACHECO DE VASCONCELOS (Dr. Orizoli Martins)
Desp. Defiro a purgação da mora dia 31 do corrente, às 14.00 horas. Honorá - rios de 15% sobre o débito. A Contadora p/ o cálculo de liquidação do principal e acréscimos e intime-se.

PROC. Nº 27/82 - CAUTELAR DE ARRESTO
A: IRACY CORRÊA BORGES (Dr. Walfrido Rodrigues)
R: FLORENTINA DE MOURA LUZ
Desp. R.A. Marco audiência para justificação prévia dia 03/Fevereiro, às 15:00 horas. Int.

PROC. Nº 11/83 - EXECUÇÃO
A: ALCOA ALUMÍNIO DO NORDESTE S/A - ALCONOR (Dra. Magda Menezes Mainardi)
R: DECORMATEX - IND. E COM. LTDA
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

PROC. Nº 60/81 - EXECUÇÃO
A: SINAL S/A SOCIEDADE NACIONAL DE CRÉDITO, FINANC. E INVEST. (Dr. Augusto José Corrêa da Costa)
R: PEDRO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO E IRENE DO N. ESPINDOLA
Com intimação sobre as custas e folha de cálculo.

PROC. Nº 909/83 - EXECUÇÃO
A: DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA (Dr. Agnaldo Araújo de Souza)
R: JOÃO NOGUEIRA DE MENEZES E OUTRO (Dña. Adelaide M. Nogueira)
Aguardando pagamento de custas.

PROC. Nº 1.030/82 - DESPEJO
A: JOÃO PEREIRA FILHO (Dr. Calil José Domingos)
R: AÉLIO CONEJUNDES DE SOUZA (Dr. Rudenir de Andrade Nogueira)
Com intimação sobre as custas e folha de cálculo.

PROC. Nº 1.286/82 - DESPEJO
A: JOSÉ STINSEI TOMÉ (Dr. Manoel B.F. Capiberibe)
R: MARCO AURÉLIO R. DE OLIVEIRA
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

republicação por incorreção
PROC. Nº 1.024/81 - ORDINÁRIA DE ATO JURÍDICO
A: ILARINO JOSÉ MACEDO (Dr. Eli Souza)
R: IZAILDA LOPES
Petição de fls. 65. Desp. J. Ciência. Int.

PROC. Nº 21/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Dr. Adão Lopes Moreira)
R: FELIPE CURY PEREIRA E S/M
Desp. D.R.A. Diante da prova documental suficiente, defiro a consignação requerida. Marco o dia 03 de Fevereiro próximo para efetivação do depôsi - to em Juízo. Citem-se os credores em disputa para seu comparecimento. In - time-se o consignante. Apensem-se aos autos da notificação nº 1.261/82.

PROC. Nº 605/82 - EXECUÇÃO
A: SERMAT - SERRARIA MATO GROSSO LTDA (Dr. Aires Gonçalves)
R: VETOR - CONS. PLANEJAMENTO CONST. ELÉTRICA LTDA (Dr. Gerson F. da Silva)
Aguardando pagamento das custas.

PROC. Nº 564/82 - EXECUÇÃO
A: COMERCIAL MÓVEIS TRIVELLATO LTDA (Dr. Marcílio S. Rosa)
R: JUBER FÉLIX
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação.

PROC. Nº 212/82 - CARTA PRECATÓRIA DO JUIZ DE DIREITO DA 21ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
A: BANCO REAL S/A (Dr. Augusto J.C. da Costa)
R: PLK - COM. E CONST. LTDA (Drs. José Bonifácio Amorim dos Santos e Ly - dio Amorim)
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação.

PROC. S/Nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO
A: ESPORTE CLUBE COMERCIAL (Dr. Antonio de Araújo Chaves)
R: GRÁFICA GARAVELO LTDA (Dra. Neide Tavelin)
Ofício de fls. 31. Desp. J. Intime-se.

PROC. Nº 832/82 - EXECUÇÃO
A: GOLMAR DE SOUZA MIELKE (Dr. Luiz Gomes Cabral)
R: RAIMUNDO ALVES CARRELO (Dr. Vander Silvano Corrêa)
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação.

PROC. Nº 982/82 - EXECUÇÃO
A: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP (Dr. Gualter M. Barbosa)
R: ALGACIR FERNANDO DA S. TORRES
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação.

PROC. Nº 459/82 - INDENIZAÇÃO
A: OZÓRIO RODRIGUES DA SILVA (Dra. Maria C.B. Cesar)
R: SILVIO ROSA (Dr. Ruy Luiz F. Novaes)
Aguardando pagamento de custas.

PROC. Nº 1.011/82 - DESPEJO
A: SINVAL MARTINS MARQUES (Dr. Evandro P. Barbosa)
R: PARIS IMOBILIÁRIA LTDA (Dr. Fauzi Amizo)
Petição de fls. 16. Desp. J. À manifestação do autor, em 05 dias.

PROC. Nº 686/81 - DESPEJO
A: ÉRICA YAMANASHI (Dr. José Ricardo S. Prudêncio)
R: MARIA DE LIMA RIBAS
Desp. Proc. nº 689/81 - 5º Of. Vistos, etc. Diante do depósito de fls. 58, julgo extinto a presente ação de despejo que Érica Yamanashi intentou con - tre Maria de Lima Ribas. Proceda-se ao levantamento da penhora. Torno sem efeito a determinação de fls. 55. Anote-se no registro e distribuição. Sal - dadas eventuais custas pendentes, ao arquivo. P.I.
Campo Grande, 27 de Janeiro de 1.983

Editais

Comarca de Dourados

EDITAL

ALCEU SOARES AGUIAR, Oficial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc....

ATENDENDO ao que lhe foi requerido por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALTOS DO INDAIA LTDA, proprietário do loteamento denominado ALTOS DO INDAIA, nesta cidade, por este edital que será publicado na imprensa local e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o que determina o artigo 14 da Lei nº 58 de 10.12.1937, regulamentada pelo Decreto nº 3.079 de 15 de setembro de 1938, notificar aos Srs. Meire Wilma Coelho de Campos-lote 01, Qd-02; Nery Sucolotti-lote 01, Qd-03; Comarcio Genaro Alim. Rep. Soberana-lote 04, Qd-05; Pedro Martins - lote 01, Qd-15; João Dias - lote 02-Qd-15; Ivo Schulz-lote 12 Qd-15; Geraldo de Moraes-lote 17 Qd-19; Antonio Campos de Andrade - lote 18 Qd-19; Wellington Fernandes D'Andrea-lote 15 Qd-25; Paulo Afonso Flores Falcão-lotes 01 e 02 Qd-26; Carlos Alberto Sacani-lotes 02-15 e 16 Qd-28 e 41; Antonio Hideo Mukai-lote 17 Qd-34; Pedro Fernandes da Silva-lote 01 Qd-44; Agrolav Com Adubos e Sem. Ltda-lote 02, Qd-44; Ruth Cabral Rocha-lote 03 Qd-44; Neide Cersosimo-lotes 15 e 16 Qd-44; Carlos Fernandes Gumieiro-lote 18 Qd-44; Rubens Novais Dantas-lote 11 Qd-52; Geraldo de Souza Rosa-lotes 15 e 16-Qd-52; Joaquim Xavier Nobre-lotes 03 e 04 Qd-55; Mario Marcio Bravos - lote 05 Qd-55; Antonio de Souza Bastos-lote 06 e Qd-55; Ronaldo Mikos - lote 13 Qd-72; Aparecido Alcides de Oliveira-lotes 02 Qd-73; Lucílio Del Grandi-lote 05 Qd-73 do referido loteamento a comparecerem neste cartório ou no escritório da firma a rua Joaquim Teixeira Alves, 1583, nesta cidade afim de pagarem as prestações (mais de três) que estão devendo a requerente, constantes da compra feita pelos mesmos dos lotes descritos do Altos do Indaia registrado neste cartório. O pagamento deverá ser feito dentro do prazo de trinta dias a contar da última publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e caso não o fazendo será cancelada a averbação de acordo com o artigo 14 da Lei nº 58, e para que não alegue ignorância passei o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e dois. Eu, (a) Oficial do Registro, fiz datilografar, conferi e assino, (a) Alceu Soares Aguiar - Oficial do Registro (Cr\$ 6.750,00-G.8930-I)

Comarca de Aparecida do Taboado

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DR. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a requerimento da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL (COHAB), nos autos nº 293/82 da ação de Rescisão de Inst. Contratual C.C. Reintegração de Posse contra Edson Lúcio dos Santos e sua mulher Nilza F. Barboza dos Santos, CITA: NILZA BARBOZA DOS SANTOS, residente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente e acompanhá-la em todos os seus tramites, contestando-a querendo, e para verem, em sentença final, a declaração, ora requerida, da procedência do pedido com o Termo de Ocupação celebrado em 24.10.81. Requer ainda que, como consequência da decretação da rescisão do aludido contrato, seja a Autora reintegrada, na posse do imóvel de que se trata, e os Requeridos condenados no pagamento das custas processuais, honorários de advogado em 20% do valor da causa, e nas demais cominações de direito, conforme despacho proferido às fls. nº 24 dos autos supra citados, do seguinte teor: "Cite-se por Edital, com o prazo de vinte (20) dias. Em 20/12/82. (a) Dr. Carlos Alberto Pedrosa de Souza - Juiz de Direito". E para que cheguem ao conhecimento de todos e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro de 1.982. Eu, (a) Osvaldo Rodrigues de Souza, Escrivão, datilografei e subscrevi. (a) DR. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA - JUIZ DE DIREITO.

(Cr\$ 4.750,00-G.9029)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DR. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Requerimento DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (COHAB), nos autos nº 302/82 da Ação de Rescisão de Inst. Contratual C.C. Reintegração de Posse contra ABILTON FERREIRA DE BRITO e sua esposa QUILMA REGO DE BRITO, CITA: QUILMA REGO DE BRITO, residente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente e acompanhá-la em todos os seus tramites, contestando-a querendo, e para verem, em sentença final, a declaração, ora requerida, da procedência do pedido com o Termo de Ocupação celebrado em 24.10.81. Requer ainda que, como consequência da decretação da rescis-

são do aludido contrato, seja a Autora Reintegrada, na posse do imóvel de que se trata, e os Requeridos condenados no pagamento das custas processuais, honorários de advogado em 20% do valor da causa, e demais cominações de direito, conforme despacho proferido às fls. 24 dos autos supra citados, do seguinte teor: "Cite-se por Edital, com o prazo de vinte (20) dias. Em 20/12/82. (a) Dr. Carlos Alberto Pedrosa de Souza - Juiz de Direito". E para que cheguem ao conhecimento de todos e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, (a) Osvaldo Rodrigues de Souza, Escrivão, datilografei e subscrevi. (a) DR. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA - JUIZ DE DIREITO.

(Cr\$ 4.750,00-G.9029-M)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DR. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Requerimento da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL (COHAB), nos autos nº 294/82 da Ação de Rescisão de Inst. Contratual C.C. Reintegração de Posse contra Símon Alves de Oliveira e sua mulher Geni Maria Ap. de Oliveira, CITA: SIMÃO ALVES DE OLIVEIRA e sua mulher GENI MARIA AP. DE OLIVEIRA, residente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente e acompanhá-la em todos os seus tramites, contestando-a querendo, e para verem, em sentença final, a declaração, ora requerida, da procedência do pedido com o Termo de Ocupação celebrado em 24.10.81. Requer ainda que, como consequência da rescisão do aludido contrato, seja a Autora reintegrada, na posse do imóvel de que se trata, e os Requeridos condenados no pagamento das custas processuais, honorários de advogado em 20% do valor da causa, e demais cominações de direito, conforme despacho proferido às fls. 23 dos autos nº 294/82 do seguinte teor: "Cite-se por edital, com o prazo de vinte (20) dias. Em 20/12/82. (a) Dr. Carlos Alberto Pedrosa de Souza - Juiz de Direito". E para que cheguem ao conhecimento de todos e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, (a) Osvaldo Rodrigues de Souza - Escrivão, datilografei e subscrevi. (A) DR. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA - JUIZ DE DIREITO.

(Cr\$ 5.000,00-G.9029)

Poder Judiciário Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

"BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL"

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício: DR. JORGE OCTAVIO DE CASTRO MIGUEZ FIGUEIREDO.

Juiz Federal: Dr. JIRAIR ARAM MEGUERIAN (Férias Regulamentares)

Diretor de Secretaria: Bel. GERALDO AUGUSTO VIANA MARTINS

D I S T R I B U I Ç Ã O

3ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às 15,00 horas, no Gabinete do MM. Juiz Federal, Distribuidor designado, Dr. Jorge Octavio de Castro Miguez Figueiredo, localizado no Fórum Ministro Amâncio Benjamin, à rua 14 de Julho, nº 356, nesta capital, presentes o DD. Procurador da República, Dr. Aldo Congro - Bastos, bem como o Dr. Renê Siufi, DD. representante da OAB/MS, em sessão pública, de acordo com o parágrafo único do art. 16, da lei nº 5010/66, - Provimento nº 96, de 11.10.74, e Portarias 10-SA e 13-SA, de 17.12.80 e 27.02.81, respectivamente, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro desta Seção Judiciária, foram classificados e sorteados os processos sendo em seguida carimbados com o carimbo próprio da Distribuição, e assim distribuídos:

CLASSE III - EXECUÇÕES P/ TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS

Distribuição nº 3.439 - Exequente: CREA/MS - Executado: ALCIDES RIBAS DE ARAÚJO - Dist. ao MM. Juiz Federal I...

Distribuição nº 3.440 - Exequente: CREA/MS - Executado: CALCÁRIO TEIXEIRA LTDA. - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.441 - Exequente: CREA/MS - Executado: IRMÃOS JODAI LTDA - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.442 - Exequente: CREA/MS - Executado: WILSON FERNANDES' SENA - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.443 - Exequente: CREA/MS - Executado: AGAMENON CHAVIER' - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.444 - Exequente: CREA/MS - Executado: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA. - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.445 - Exequente: CREA/MS - Executado: ALBINO MARTINS - LHANO - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.446 - Exequente: CREA/MS - Executado: DESTILARIA RIO - BRILHANTE -F.I. - PAULO ANTONIO MENEGUEL - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.447 - Exequente: CREA/MS - Executado: GILBERTO VASCONCELOS - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.448 - Exequente: CREA/MS - Executado: DEONIZIO RAZERA - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.449 - Exequente: CREA/MS - Executado: VALCIR VICENTIN - VALENTIN - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.450 - Exequente: CREA/MS - Executado: ARGENIO LOUREIRO. - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.451 - Exequente: CREA/MS - Executado: CARLOS ALBERTO OCARIS - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.452 - Exequente: CREA/MS - Executado: JOAQUIM PINHEIRO DE VASCONCELOS - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.453 - Exequente: CREA/MS - Executado: MAURO DO NASCIMENTO - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

Distribuição nº 3.454 - Prisão em Flagrante - Autor: DPF/MS - Preso: EMÍLIO CARLOS ABBATE - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

4ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO

Realizada no dia quatorze de janeiro do ano de mil - novecentos e oitenta e três:

CLASSE III - EXECUÇÕES P/ TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS

Distribuição nº 3.459 - Exequente: FAZENDA NACIONAL - Executado: CONSERVADORA CAMPO GRANDE LTDA. - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.460 - Exequente: FAZENDA NACIONAL - Executado: JOLMIRA TEIXEIRA - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.461 - Exequente: FAZENDA NACIONAL - Executado: JOLIMAR LTDA. - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.462 - Exequente: FAZENDA NACIONAL - Executado: IND. E COM. BANAROMA LTDA. - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.463 - Exequente: CREA/MS - Executado: PAULO ALVES BARROSO - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.464 - Exequente: CREA/MS - Executado: ADEMAR LEODORO - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.465 - Exequente: CREA/MS - Executado: CONSTEL-CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.466 - Exequente: CREA/MS - Executado: FUNADA-CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.467 - Exequente: CREA/MS - Executado: CÍCERO FERREIRA DA SILVA - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.468 - Exequente: CREA/MS - Executado: EDGAR FELINI - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.469 - Exequente: CREA/MS - Executado: ALMÉCIO FERREIRA DA SILVA - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.470 - Exequente: CREA/MS - Executado: SEMAG-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA. - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

Distribuição nº 3.456 - Carta Precatória p/assistência judiciária gratuita - Requerente: JOSÉ ALVES RAMALHO - Requerido: JFMS - Distribuído ao MM. Juiz Federal II (p/intimação do INAMPS).

Distribuição nº 3.457 - Carta Precatória p/citação de KALIL KAMES-SUPER-MERCADO SUMERKA LTDA. Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.458 - Carta Precatória p/penhora de ANTONINO DE MOURA - BORGES - Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Monte Apreciável-SP - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

Distribuição nº 3.455 - IPL nº 001/83-DRS/MS - Autor: DPF/DRS/MS - Indiciado: EMMANUEL TAVARES - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

Distribuição nº 3.471 - Comunicação Prisão em Flagrante - Autor: DPF/PPA/MS - Preso: AUDIS BARBOSA ANTUNES DA SILVA - Dist. ao MM. Juiz Federal II.

Distribuição nº 3.472 - Comunicação Prisão em Flagrante - Autor: DPF/MS - Preso: FARID MOHAMED NIMER - Dist. ao MM. Juiz Federal I.

RETIFICAÇÃO

2ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO

(Publicada no "Boletim" da J.F.M.S. de 26-01-83)

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS

Distribuição nº 3.434 - Exequente: CEF - Executado: MARLENE MAROTTA - Distribuído ao MM. Juiz Federal II.

(não incluída na publicação acima).

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU WILSON BONIFÁCIO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor JIRAIR ARAM MEGUERIAN, Juiz Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu WILSON BONIFÁCIO, brasileiro casado, motorista, residente no Paraguai, pelo presente cita-o nos termos do art. 367, 2ª parte, do CPP, e chama-o a comparecer perante este Juízo Federal, sito à rua 14 de Julho, nº 356, em Campo Grande-MS, no dia 18.3.83, às 15,00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo (Ação Penal nº 449/81-VII) a que responde como incurso nas penas do art. 334, combinado com os arts. 25 e 12, do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do réu referido e, ainda, para que de futuro na venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no "Boletim" desta Seção Judiciária. DADO E PASSADO nesta cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, a) Maria de Lourdes Araújo da Silva, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, a) Bel. Geraldo Augusto Viana Martins, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JIRAIR ARAM MEGUERIAN
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU **JOSÉ PEREIRA CHAVES**, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. JORGE OCTAVIO DE CASTRO MIGUEZ FIGUEIREDO, Juiz Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **JOSÉ PEREIRA CHAVES**, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Severino Pereira Chaves e Cimira - Cristóvão dos Santos, nascido aos 11.08.55, em João Alfredo-PE, residente na cidade de Cel. Sapucaia, município de Amambai-MS, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo Federal, sito à rua 14 de Julho, nº 356, em Campo Grande-MS, no dia 04.03.83, às 14,00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo (Ação Penal nº 056/81-VII) a que responde, como incurso nas penas do art. 334, § 1º, alínea "c", do Código Penal Brasileiro, combinado com o art. 25, do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do réu referido, e, ainda, para que de futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Boletim" desta Seção Judiciária. DADO E PASSADO nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. - Eu, a) Carlos David Silveira Carvalho Barbosa, Atendente Judiciário, o datilografei, e eu, a) Bel. Geraldo Augusto Viana Martins, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

a) JORGE OCTAVIO DE CASTRO MIGUEZ FIGUEIREDO
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU **EDMAR ALVES BADARÓ**, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. JORGE OCTAVIO DE CASTRO MIGUEZ FIGUEIREDO, Juiz Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **EDMAR ALVES BADARÓ**, brasileiro, solteiro, motorista, residente à rua Raimundo Correia, nº 519, em Maringá-PR, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo Federal, sito à rua 14 de Julho, nº 356, em Campo Grande-MS, no dia 04.03.83, às 13,00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo (Ação Penal nº 551/81-VII) a que responde como incurso nas penas do art. 334, do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do referido réu e, ainda, para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente Edital, que será publicado no "Boletim" desta Seção Judiciária, bem como afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) Carlos David Silveira Carvalho Barbosa, Atendente Judiciário, o datilografei, e eu, a) Bel. Geraldo Augusto Viana Martins, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

a) JORGE OCTAVIO DE CASTRO MIGUEZ FIGUEIREDO
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU **WALMIR DE CASTILHO**, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. JORGE OCTAVIO DE CASTRO MIGUEZ FIGUEIREDO, Juiz Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **WALMIR DE CASTILHO**, brasileiro, casado, vendedor autônomo, natural de Anapólis-GO, filho de Divina Cândida de Jesus, residente à rua José Canela, Lote 7, Q-2Y, em Anapólis-GO, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo Federal, sito à rua 14 de Julho, 356, em Campo Grande-MS, no dia 18.03.83, às 14,00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo (Ação Penal nº 611 / 81-VII) a que responde como incurso nas penas do art. 334, do Código Penal Brasileiro. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do réu referido e, ainda, para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Boletim" desta Seção Judiciária. DADO E PASSADO nesta cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, a) Maria de Lourdes Araújo da Silva, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, a) Bel. Geraldo Augusto Viana Martins, o conferi e subscrevi.

a) JORGE OCTAVIO DE CASTRO MIGUEZ FIGUEIREDO
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU **LÉCIO AGUIERO**, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. JIRAIR ARAM MEGUERIAN, Juiz Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **LÉCIO AGUIERO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, filho de Abel Aguiero e Joana Chiantaretto Aguiero, natural de Corumbá-MS, residente à rua 13 de Junho, nº 460, em Corumbá-MS, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo Federal, sito à rua 14 de Julho, nº 356, em Campo Grande-MS, no dia 25.03.83, às 13,30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo (Ação Penal nº 155/81-VII) a que responde como incurso nas penas do art. 334, § 1º, inc. "c", do Código Penal Brasileiro. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do referido réu, e, ainda, para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Boletim" desta Seção Judiciária. DADO E PASSADO nesta cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, a) Carlos David S. C. Barbosa, Atendente Judiciário, o datilografei, e eu, a) Bel. Geraldo Augusto Viana Martins, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

a) JIRAIR ARAM MEGUERIAN
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ALDERICO BENEDITO DE SOUZA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. JIRAIR ARAM MEGUERIAN, Juiz Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu ALDERICO BENEDITO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente em Maringá-PR, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo Federal, sito à rua 14 de Julho, nº 356, em Campo Grande-MS, no dia 18.03.83, às 15,00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo (Ação Penal nº 449/81-VII) a que responde, como incurso nas penas do art. 334, caput, combinado com o art. 12, nº II, do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do referido réu, e, ainda, para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Boletim" desta Seção Judiciária. DADO E PASSADO nesta cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 1982 (um mil novecentos e oitenta e dois). Eu, a] María de Lourdes Araújo da Silva, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, a] Bel. Geraldo Augusto Viana Martins, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

a] JIRAIR ARAM MEGUERIAN
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU HELERIANO DE SOUZA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. JIRAIR ARAM MEGUERIAN, Juiz Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu HELERIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, filho de José Joaquim de Souza Sobrinho e Antonia de Souza Roeda, nascido aos 12.10.24, em Santa Cruz de Poses-SP, residente na Fazenda Volta Grande, no município de Campo Grande-MS, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo Federal, situado à rua 14 de Julho, nº 356, em Campo Grande-MS no dia 04.03.83, às 15,00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo (Ação Penal nº 103/81-VII) a que responde, como incurso nas penas do art. 334, do C. Penal, combinado com a Resolução nº 167/78, do IBC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do referido réu, e, ainda, para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Boletim" desta Seção Judiciária. DADO E PASSADO nesta cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a] Carlos David S. C. Barbosa, Atendente Judiciário, o datilografei, e eu a] Geraldo Augusto Viana Martins, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A] JIRAIR ARAM MEGUERIAN
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU THIERS FULGÊNCIO DA SILVA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. JIRAIR ARAM MEGUERIAN, Juiz Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu THIERS FULGÊNCIO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Sílvia, nº 146 Apt. 86 - Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo Federal, sito à rua 14 de Julho, nº 356, em Campo Grande-MS, no dia 11.03.83, às 13,30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo (Ação Penal nº 014/81-VII) a que responde como incurso nas penas do art. 312, do Código Penal Brasileiro, combinado com o art. 25, do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do réu referido, e, ainda, para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Boletim" desta Seção Judiciária. DADO E PASSADO nesta cidade de Campo Grande capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a] Carlos David S. C. Barbosa, Atendente Judiciário, o datilografei, e eu, a] Bel. Geraldo Augusto Viana Martins, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

a] JIRAIR ARAM MEGUERIAN
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JOSÉ GELEILATE FILHO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. JIRAIR ARAM MEGUERIAN, Juiz Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu JOSÉ GELEILATE FILHO, brasileiro, casado, comerciante, filho de José Miguel Geleilate e Amélia Tamer Geleilate, residente à rua Américo Vespúcio, nº 72, em Campo Grande-MS, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente intimo-o a comparecer perante este Juízo Federal, sito à rua 14 de Julho, nº 356, Campo Grande-MS, no dia 04.03.83, às 16,30 horas, a fim de assistir a Audiência Admonitória referente ao Processo nº 199/81-VII (Ação Penal), em virtude de ter sido condenado à pena de 1 (um) ano de reclusão, por infração ao art. 334, § 1º, alínea "C", do Código Penal, bem como tomar ciência das obrigações que lhe foram imputadas, conforme SENTENÇA prolatada em 04.03.82, nos referidos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do referido réu e, ainda, para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Boletim" desta Seção Judiciária. DADO E PASSADO nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a] Maria de Lourdes Araújo da Silva, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, a] Bel. Geraldo Augusto Viana Martins, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

a] JIRAIR ARAM MEGUERIAN
JUIZ FEDERAL

Parte IV

Municipalidades



Prefeitura Municipal de Campo Grande

- * HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
- * LUIZ UMBERTO ASPESTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
- * ANTONIO LUIZ NUNES DA SILVA
Sub/Chefe de Gabinete do Prefeito
- * LUIZA MARIA FERNANDES DUARTE
Secretária de Educação
- * EDNO MORAES FERREIRA
Secretário da Receita
- * JURIVALDO CARNEIRO SILVA RIBEIRO
Secretário de Administração

- * JOSÉ DIVINO DE SOUZA
Secretário de Obras
- * JOSÉ NINA FERREIRA
Secretário de Serviços Urbanos
- * MILTON NAKAO
Secretário de Saúde
- * EBER FERNANDES FERRER
Secretário de Promoção Social
- * RAMIRO SARAIVA
Secretário de Planejamento
- * IVAN AMANDO MONTEIRO
Procurador Jurídico
- * SILVIO MARTINS MARTINEZ DOS SANTOS
Assessor de Imprensa

LEI NÚMERO 2.125, DE 25 DE JANEIRO DE 1.983

REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Ficam reajustados, a contar de 1º de março de 1.983, em 97% (noventa e sete por cento) os salários e gratificações dos servidores públicos municipais, inclusive os inativos.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 1.983

HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LEI NÚMERO 2.126, DE 25 DE JANEIRO DE 1.983

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Ficam reajustados, a contar de 1º de março de 1.983, em 97% (noventa e sete por cento) os vencimentos e gratificações dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, inclusive os inativos.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 1.983

HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/83

TOMADA DE PREÇOS

O B J E T O : Confecção de 50.000 talões de estacionamento, série F, com 10 folhas, impressas na cor azul, com validade para 01 hora.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria de Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Av. Afonso Pena, 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 07 de Fevereiro de 1.983, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço infra-mencionado.

Campo Grande, 26 de Janeiro de 1.983.

Econ. JURIVALDO CARNEIRO S. RIBEIRO
Secretário de Administração

Adv. LUIZ SÉRGIO A. GALHARDO
Presidente - CPL

A V I S O

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS
RELATIVA AO EDITAL Nº 01/83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na TOMADA DE PREÇOS de que trata o Edital nº 01/83, visando o fornecimento e instalação de 199,76 m², de cobertura em alumínio pintado com estrutura metálica para cima, na área externa do Horto Florestal, realizada em 20.01.83, às 14:00 horas, resultou vencedora a empresa "DECORMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".

Campo Grande, 25 de Janeiro de 1.983.

Econ. JURIVALDO CARNEIRO S. RIBEIRO
Secretário de Administração

Adv. LUIZ SÉRGIO A. GALHARDO
Presidente - CPL

Publicações a Pedido

AVISO

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Piratininga, 55 - Jdm. dos Estados - Campo Grande-MS

ELEIÇÕES SINDICAIS

A V I S O

Será realizada eleição, no dia 28 de abril de 1.983 na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria no horário de 07:30 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.
Campo Grande, 25 de janeiro de 1.983.

JORGE ELIAS ZAHARAN
Presidente

(Cr\$ 2.000,00-G.9042)

EDITAL

CONCORD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RUA RUI BARBOSA Nº 1.909 - Bl. CII - Cj.01
CAMPO GRANDE - MS.
CRECI - 150-j

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para fins no disposto no artigo 32, da Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, convocamos os clientes abaixo relacionados que adquiriram lotes no JARDIM TIJUCA II, nesta cidade, para que compareçam em nosso escritório afim de regularizarem suas prestações. O não comparecimento, por parte dos clientes que se encontram com mais de três prestações em atraso, importará de acordo com a Lei, no cancelamento imediato da compra do (s) lote(s).

QUADRA/LOTE	PROPOSTA Nº	NOME DO CLIENTE
54/02	1767	Janio Pereira Gomes
54/04	1765	Luiz Donizete Rocha
20/07	1635	Pedro Viana da Silva
40/02	1827	Samuel Fernandes
25/04	0151	Hilário Rychik
25/05	0152	Recieri José
49/15	0729	Roberto Ferreira de Azevedo Coutinho
45/12	0334	Delcio Gonçalves Segovia e ou
29/15	1973	Anezio Gomes de Oliveira
41/05	1586	Aparecido Rosa da Silva
56/03	1704	Silvio Correa
53/11	0790	Mocir da Silva Cardoso
57/13	1949	Donizete Assis Prado
11/05	1846	Clovis Yule Saravy
03/04-05	0733-0740	Edite Josefina Pereira da Silva
20/12	3008	Emilio Fretes Fernandes
52/05	0759	João Aparecido de Almeida
20/19	3002	Dolía Hiffmeister
12/12	3004	Janete Tamazato
27/13	3110	Onofre Cabrera
32/06	3143	Adamar Rodrigues de Nogueira
57/07	3021	Dartagran Resende Diniz
23/06	3115	José Aparecido dos Santos
23/13	3039	Valdelice Antonio da Silva
18/05	3116	Juzulino Lucás Mendes
59/01	3276	Mocir Correa Treiha
28/01	1944	Laide Delgnizato
19/02	1797	Francisco Soares Ribeiro
31/03	3236	Edson Machado de Souza
14/17	3046	Fausto Gonzalo
27/16-17	1736	Arlindo Cardoso de Oliveira
32/18	3240	Plácido Ladercio Soares
12/09	3150	João Rafael Sanches Florindo
55/04-03	?	João Tomaz Neto
63/02	1724	Carman Aparecida de Alencar
27/04	3091	Israel Messato Yamaguchi
23/02	3022	Francisco Damasceno Sobrinho
34/03	3425	Cleonice Oliveira da Silva
24/14	3495	Elomar Gonçalves da Silva
20/21	3050	Helia Gomes do Amaral
27/12	3405	Amadeu Apodaca
44/03	3444	Celso Seronimo Cristaldo
17/06	3413	Edesio Xavier de Andrade
24/16	3615	Aldo de Araujo
23/05	3451	Carlos Modesto Cabreira
44/06	3481	Emanoel Mauricio de Campos
12/18	3433	Oswaldo Mitshide Imai
15/15	3458	Maria Renata dos Santos
44/19	3430	Severino Ayala
43/02	3369	Valfrido Ximenes
15/16	3596	Gongalo Marques
25/13	1132	José Reinaldo Teixeira
52/19	3347	Guimar Carneiro da Silva
46/12	3239	Clementina Ruiz

36/19	3619	Francisco Fernardino Medeiros
48/10	3445	Claudio Tomaoki Kimoshita
35/18	3636	Airton Candido Barbosa
24/18	3460	Rosecrey de Oliveira
44/09	3470	Aparecido José da Cunha
52/06e07	3522-3521	Sinval Pereira Paniago
58/20	3617	Mario Marcio Duarte
36/06	3726	José Amaro da Silva
46/18	3398	Eneida Nogueira Aguera
29/21	3723	Carlos Henrique Fluhr
51/02	3474	Sebastiana Marques
36/12	3229	Adoir Martins da Silva
52/08	3519	José Dolores Ferreira da Silva
26/09	3516	Aparecido Veneno
23,33/15,11	3854-3855	Gedi Obregan
25/11	3851	Zelia Maria Hartmann
39/18	3862	Ozeir Linhares
35/17	3658	Marta Glória Paixão Barbosa
70/02,03	?	Carlos Antonio Torres
44/12	3549	Luiz Marcos Soares
61/02	3741	Margarete Alves Medeiros
70/04,05	?	Idami dos Santos Lino
69/13	3825	Anizio Recalde Martinez
46/22	3866	Silvio Gomes Borges Reginaldo
60/17	3955	Alcides Lopes
24/15	3501	Luiz Rosendo Bernardo da Silva
61/03	3667	Renato José Eisnfeld
53/18	3951	Jorge Antonio Rodrigues Haredia
34/15	3822	Pedro Zanetti e ou...
61/10	4006	Delcicero Martins Costa
56/20	3959	Claudete Pereira
60/16	3958	Astrogildo Ogeda
67/14	3829	Floripes Alves Braga
69/15	3806	Alcides José Dourados
59/08	3684	Deolinda Freitas Coronel
51/05	3795	Tomaz Cristaldo
47/15,13	4952-4951	Nelson Pasa
45/17	3859	Luiz Eli Estevão Correa
71/02	3675	Raimundo Augusto Silva Filho
70/10	3794	Fernando Reis Areco
70/16	3888	Aldemir de Souza Andrade
63/14	3681	Heliq Domingues de Barros
70/09	4017	Marlene Brandão Alves
70/13	3793	Eufanes Ferreira Saravi
61/09	3981	Venancio Segovia
25/17	3554	Dagoberto Barbosa de Lima
57/16	3894	Ary Marcio dos Santos
26/13	3877	Emidio Pereira
17/19	3844	Agenor Ferreira Regalzi
54/01	4020	Rosalino Marques Ferreira
45/11	3855	Saly Wang Soares da Silva
45/15	4032	Sirio Sampaio
58/09	3687	Sonia Aparecida Baes
38/11	3695	Jerônimo Elias da Silva
54/13	4503	João Rodrigues da Silva
70/12	4054	Jarceleida Nascimento de Alcantara
50/16	3832	Joel Rodrigues de Andrade
53/17	4067	Elza Martins Mansano
13/02	4235	Januario Serenque Neto
17/20	3971	José Silveira
38/14	4751	Alexandre Fernandes Duarte
47/18	3696	Valdemar Barbosa de Almeida
49/01	3502	Antenor Ovidio Pereira
48/02	4012	Sebastiana Rodrigues de Oliveira
13/01	4213	Tulio Cezar José de Souza
45/07	4215	Marilza Aparecida dos Santos
39/12,11,10	3160	Vital José Costa Monteiro
18/09,10,07,08	1126,1124,1125,3633	Amatino Machado da Cruz
12/05,06	SP/SP	Eacher M. Salio Bazzi
10/18,19	SP/SP	Mohamad Hassan Haraci
05/10,11,12	SP/SP	Ahmad Abgala

(Cr\$ 22.750,00-G.9015)

ESTATUTO

ESTATUTOS DO GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO BRADESCO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Duração, Fins e Patrimônio.

Art. 1º - O GERB - Grêmio Esportivo e Recreativo Bradesco, é uma sociedade Civil recreativa de fins não lucrativos Fundado em 19 de outubro de 1982, nesta Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com personalidade jurídica distinta de seus sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade a qual terá sua sede e foro, nesta Cidade.

Art. 29 - A duração do GERB será por tempo indeterminado e sua finalidade é a seguinte: a) - promover o conagração dos sócios através de reuniões de caráter social, cívico, cultural e esportivo. b) - Desenvolver o esporte em todas as suas modalidades.

Art. 39 - O Patrimônio do GERB, será constituído por bens imóveis, móveis, diretos, que possua ou venha possuir.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 49 - O GERB será composto, sem distinção de sexo, raça, credo, e cor, das seguintes categorias: a) - Contribuintes - b) - Temporários.

Art. 59 - Somente serão permitido como sócio do GERB, funcionários do Banco Brasileiro de Descontos S/A da Agência 189-Dourados-MS.

Art. 69 - Serão sócios temporários, os quais que por motivo de trabalho dentro de nossa organização, tenha sua permanência instável ou transitória nesta Cidade.

Art. 79 O sócio temporário pagará porém, a mensalidade nunca inferior a duas vezes a mensalidade do sócio contribuinte que ocupa o mesmo cargo em nossa organização.

CAPÍTULO III

Direitos e Deveres do Sócio

Art. 89 - São direitos dos sócios e de seus familiares. a) - Frequentar o GERB; b) - participar das reuniões esportivas e social.; c) - apresentar visitante.

Art. 99 - São Deveres do Sócio

a) - pagar pontualmente as contribuições a que estiver sujeito. b) - indenizar os danos que por si, seus dependentes e convidados causarem ao Grêmio. c) - apresentar a carteira de sócio fornecida pelo GERB, quando solicitada.

CAPÍTULO IV

Penalidade

Art. 109 - Os sócios, bem como seus familiares estarão sujeitos as seguintes penalidades: a) - Advertência verbal; b) - Advertência escrita; c) - Suspensão; d) - Exclusão.

Art. 119 - A penalidade enquanto subsistir, priva o sócio dos seus direitos, mas não o exime de suas obrigações.

CAPÍTULO V

Dos dependentes dos sócios

Art. 129 - São considerados dependentes dos sócios: a) - Pais; b) - Conjuge; c) - Filhos; d) - Irmãos.

CAPÍTULO VI

Da Administração

Art. 139 - O GERB será administrado por uma Diretoria composta dos seguintes membros: a) - Presidente b) - Vice-Presidente c) - 19 Secretário d) 29 Secretário e) - 19 Tesoureiro f) - 29 Tesoureiro g) Diretor Administrativo h) - Diretores Esportivos i) - Diretores Sociais j) - Conselho Fiscal k) - Suplente.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria

Art. 149 - A Diretoria compete: a) - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; b) - administrar o Grêmio, nomeando e demitindo funcionários; c) - aplicar as penalidades de sua competência; d) - autorizar as despesas extraordinárias do Grêmio.

CAPÍTULO VIII

Art. 159 - Compete ao Presidente:- a) - Representar o GERB em juízo ou fora dele; b) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral; c) - Assinar sempre em conjunto com o Diretor respectivo a repôndência do Grêmio; d) decidir os casos urgentes submetendo-os depois a apreciação da Diretoria. e) - Aplicar ouvida a Diretoria, as penalidades aos sócios. f) - Rubricar os livros do Grêmio. g) - Proferir o voto desempate nas decisões da Diretoria e da Assembleia Geral. h) - Nomear os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal nos seus impedimentos.

Art. 169 - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o presidente quando solicitado e substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 179 Compete ao 19 Secretário: a) Organizar e dirigir o expediente da Secretaria:- b) - Redigir as Atas de reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais. c) - Assinar juntamente com o Presidente a Correspondência comum.

Art. 189 - Ao 29 Secretário compete:- a) - Auxiliar o primeiro e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 199 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:- a) - organizar e dirigir os serviços da tesouraria; b) - Conservar sob sua guarda os valores patrimoniais do Grêmio. c) - emitir e assinar juntamente com o presidente as carteiras sociais. d) - assinar juntamente com o presidente as ações patrimoniais; e) - assinar recibos de mensalidades e prestação devidas ao Grêmio. f) - manter depositado em estabelecimento de crédito todo o valor em dinheiro. g) - assinar juntamente com o presidente os cheques bancários e obrigações contraídas pelo Grêmio. h) - pagar as despesas ordinárias até o valor máximo de Cr\$ 2.000,00. i) - elaborar o balanço anual e os balancetes mensais demonstrativos de despesas e receitas, promovendo a sua publicação.

Art. 209 - Ao segundo tesoureiro compete auxiliar o primeiro e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 219 - Aos Diretores sociais, conjunta ou isoladamente compete: a) organizar e publicar mensalmente o programa das realizações sociais. b) zelar pela disciplina nas reuniões sociais. c) - orientar e promover a ornamentação do Grêmio nas ocasiões oportunas. d) - orçar os custos das realizações sociais. e) - assinar juntamente com o Presidente as correspondências relativas ao seu departamento.

Art. 229 - Ao Diretor Administrativo compete:- a) - superintender os trabalhos de limpeza, embelezamento e conservação das propriedades do Grêmio. b) - arrolar em livro especial todos os bens do Grêmio. c) - Dirigir e fiscalizar as obras do GERB, podendo para tanto contratar técnicos que julgar conveniente, após autorizado pela diretoria. d) - orientar e efetuar compras de materiais necessárias ao cumprimento de suas atribuições, após autorização da Diretoria. e) - executar o plano de obras do Grêmio, aprovado pela Diretoria.

Art. 239 - Ao Diretor Esportivo compete:- a) organizar mensalmente o programa das realizações esportivas. b) - dirigir e orientar as disputas esportivas programadas. c) nomear técnicos para o treinamento das diversas modalidades esportivas. d) - manter sob a sua responsabilidade o material esportivo do Grêmio. e) - zelar pelo bom comportamento dos atletas.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Art. 249 - O exercício dos cargos da Diretoria será gratuito.

Art. 259 - O GERB adotará simbolo próprios constituídos de Bandeira, Flâmula e Escudos, na forma que a Diretoria decidir.

Art. 269 - O Grêmio não se responsabilizará, por danos ou acidentes ocorridos em sua dependências, com sócios, seus familiares ou convidados.

Art. 279 - A cessão ou empréstimo de bens pertencentes ao GERB será de responsabilidade da Diretoria perante os associados.

Art. 289 - As mensalidades ficam fixadas, conforme demonstrativo abaixo Contínuos, escriturários, operador de crédito rural, chefe de seção e caixa Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Sub-chefe de serviço, chefe de serviço operador de mercado e capitais, sub-chefe de expediente e chefe de expediente Cr\$ 1.500,00 (um mil quinhentos cruzeiros). Sub-gerente de mercado e capitais, sub-gerente e gerente Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Sendo que a mensalidade acima, podem ser majorados a qualquer tempo, desde que aprovado em reunião pela diretoria e demais sócios. Este estatuto entra em vigor a partir desta data.

Dourados (MS), 19 de outubro de 1982.

(a) DOUGLAS APARECIDO LASMAR
- PRESIDENTE-

JOSÉ NILTON PIRES
SECRETÁRIO

(K)

COMUNICADO

Corumbá, 27 de novembro de 1982.

A
Estância Esmeralda S/A.

ASSUNTO: Avaliação de Animais da Espécie Bovina, da raça Nelore e da raça Chianina, machos e fêmeas de idades diversas e pelagens variadas, de propriedade do Sr. Ovídio Carlos de Miranda Brito.

Prezados Senhores Acionistas:

Tendo em vista a solicitação que nos foi formulada pelos senhores acionistas desta conceituada empresa, nós, abaixo assinados, na qualidade de Peritos-Avaliadores, devidamente nomeados nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 1982, da empresa Estância Esmeralda S/A., vimos respeitosamente, à presença de V.Sas., apresentar o competente Laudo de Avaliação, devidamente fundamentado, relativo a 10.482 cabeças de animais da espécie bovina, raça Nelore e Chianina, compreendendo machos e fêmeas de diferentes idades, incluindo gado de corte, todos de propriedade do Sr. Ovídio Carlos de Miranda Brito, e

que por este, foram oferecidos para serem conferidos a Estância Esmeralda S/A., com a consequente incorporação ao Capital Social da empresa, a fim de integralizar o aumento do Capital Social, no montante de Cr\$ 518.899.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros).

Após minuciosos estudos, conhecimento do rebanho, bem como permenorizadas pesquisas de mercado efetuada na região, onde o referido gado se encontra apascentado, chegamos à seguinte conclusão: pericial de avaliação dos referidos animais:

A) Animais da espécie bovina, da raça Chianina, sem registro: 19 novilhas, era 9, avaliadas em Cr\$ 60.000,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 1.140.000,00;

B) Animais da espécie bovina, da raça Nelore, sem registro: 3.495 vacas, avaliadas em Cr\$ 60.000,00 cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 209.700.000,00; 172 touros, avaliados em Cr\$ 180.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 30.960.000,00; 315 tourinhos, era 1, avaliados em Cr\$ 150.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 47.250.000,00; 55 novilhas, era 0, avaliadas em Cr\$ 60.000,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 3.300.000,00; 1.974 novilhos, era 1, avaliados em Cr\$ 45.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 88.830.000,00; 1.137 bezerras, avaliadas em Cr\$ 20.000,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 22.820.000,00; 1.416 bezerras, avaliadas em Cr\$ 20.000,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 28.320.000,00;

C) Animais da espécie bovina, raça Nelore, sem registro, consubstanciado em gado de corte: 6 bois, avaliados em Cr\$ 60.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 360.000,00; 1.012 vacas, avaliadas em Cr\$ 45.000,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 45.540.000,00; 52 garrotes, era 9, avaliados em Cr\$ 60.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 3.120.000,00; 405 garrotes, era 0, avaliados em Cr\$ 50.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 20.250.000,00; 413 garrotes, era 1, avaliados em Cr\$ 35.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 14.455.000,00.

Assim sendo, o rebanho objeto do presente laudo ou seja, as 10.482 cabeças de animais da espécie bovina, acima discriminados, ficam avaliados em Cr\$ 518.899.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros).

JOAQUIM PIRES DE CAMPOS
CREA 24/06/D-SP, 529-Visto MS

ADALBERTO ANTUNES NATALI
CREA 48946/D-SP, 1694-Visto MS

ALEXANDRE SANZ/VEIGA
CREA 80.738/D-SP

ATA

ESTÂNCIA ESMERALDA S/A.
C.G.C. MF nº 03.381.092/0001-95

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1982.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois, às 9:00 horas, na sede social, situada na "Fazenda Esmeralda", no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da ESTÂNCIA ESMERALDA S/A., representando a totalidade do Capital Social, o que se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ovidio Carlos de Miranda Brito, que convidou a mim, Idelci Antonio de Araujo, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a Mesa. Inicialmente, disse o Sr. Presidente, que ficava dispensado o Edital de Convocação, de conformidade com os termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, dado o comparecimento de todos os acionistas da sociedade, os quais declararam, cada um por sua vez, estarem cientes dos assuntos constantes da Ordem do Dia. A seguir, o Sr. Presidente declarou que se encontrava sobre a mesa a Ordem do Dia, da qual constavam os seguintes assuntos: A) Proposta da Diretoria para o aumento do Capital da Estância Esmeralda S/A., no montante de Cr\$ 518.899.000,00 (qui-

nientos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros), passando consequentemente o Capital Social de Cr\$ 156.455.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para Cr\$ 675.354.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros); e B) Outros assuntos de interesse geral. Solicitou então, o Sr. Presidente, a mim Secretário, que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, que é do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA - SENHORES ACIONISTAS: A Diretoria dessa sociedade após permenorizados estudos e a fim de melhor atender as necessidades atuais da empresa, vem propor à V.Sas., o aumento do Capital Social, no montante de Cr\$ 518.899.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros), com a consequente emissão de mais 51.889.900 (cincoenta e um milhões, oitocentas e oitenta e nove mil e novecentas) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, passando o Capital Social de Cr\$ 156.455.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para Cr\$ 675.354.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros). O referido aumento do Capital Social, que ora propomos e submetemos à apreciação de V.Sas., poderá ser subscrito e integralizado pelos senhores acionistas, na forma da lei, em dinheiro ou em bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.

Caso a nossa proposta venha a ser aprovada por V.Sas., o aumento do Capital Social venha a ser subscrito e integralizado, o artigo 5º dos Estatutos Sociais, passará a vigor com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social é de Cr\$ 675.354.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), dividido em 67.535.400 (sessenta e sete milhões, trezentas e trinta e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma". Fazenda Esmeralda - Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de outubro de 1982. (a.a) Ovidio Carlos de Miranda Brito - Diretor Presidente; Ovidio Carlos de Brito - Diretor Superintendente; José Carlos de Brito, Maria das Graças Brito Lara de Oliveira Ribeiro e Idelci Antonio de Araujo - Diretores Executivos". Após a leitura da Proposta da Diretoria, os senhores acionistas passaram a discutí-la, aprovando-a, na íntegra e sem ressalvas, por unanimidade de votos. Dando sequência aos trabalhos, foram ouvidos individualmente todos os acionistas da sociedade, verificando-se que apenas o acionista Ovidio Carlos de Miranda Brito se interessou em subscrever e integralizar o novo aumento do Capital Social, ora proposto, tendo os demais acionistas manifestado expressamente no sentido de que não se interessavam em subscrevê-lo e integralizá-lo, desistindo assim expressamente dos seus respectivos direitos de preferência, bem como do prazo legal para exercê-lo, a favor do acionista Ovidio Carlos de Miranda Brito. Prosseguindo, o Sr. Ovidio Carlos de Miranda Brito, pediu a palavra, declarando que de fato pretende subscrever a totalidade do novo aumento do Capital, no montante de Cr\$ 518.899.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros), com a consequente subscrição e integralização de 51.889.900 (cincoenta e um milhões, oitocentas e oitenta e nove mil e novecentas) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, tendo em vista a desistência expressa dos demais acionistas. Declarou ainda o acionista, o seu desejo em subscrever e integralizar, o novo aumento do Capital Social, através da conferência à sociedade de animais da espécie bovina, da raça Nelore e Chianina, machos e fêmeas, de idades variadas e diferentes pelagens, todos de sua propriedade, para serem incorporados ao Capital Social da Estância Esmeralda S/A. Os animais da espécie bovina oferecidos pelo acionista Ovidio Carlos de Miranda Brito, para serem incorporados ao Capital Social da sociedade, encontram-se atualmente apascentados nas terras da Fazenda Esmeralda e totalizam 10.482 (dez mil quatrocentas e oitenta e duas) cabeças, assim discriminadas: 1) Animais da espécie bovina, da raça Chianina, sem registro: 19; 2) Animais da espécie bovina, da raça Nelore, sem registro: 3.495 - vacas; 172 - touros; 315 - tourinhos era 1; 66 - novilhas era 0; 1974 - novilhas era 1; 1137 - bezerras; 1416 - bezerras. 3) Animais da espécie bovina, raça Nelore, sem registro, consubstanciado em gado de corte: 6 - bois; 1012 - vacas; 52 - garrotes era 9; 405 - garrotes era 0; 413 - garrotes era 1. Após a manifestação do acionista Ovidio Carlos de Miranda Brito, levantaram-se sucessivamente todos os demais acionistas, declarando individualmente, que não pretendiam subscrever nenhuma das novas ações objeto do referido aumento, e ainda que concordavam com a forma de integralização proposta pelo acionista Ovidio Carlos de Miranda Brito. Em seguida, informou o Sr. Presidente que naquela altura, a Assembleia deveria nomear na forma da lei, três peritos avaliadores, incumbindo-lhes de elaborar um Laudo de Avaliação fundamentado, dos bens oferecidos pelo referido acionista, para serem conferidos à sociedade, incorporando-se ao Capital Social. Pediu então a palavra, o acionista José Carlos de Brito, sugerindo que fossem indicados, na qualidade de peritos avaliadores, os senhores: Joaquim Pires de Campos, brasileiro, casa

do, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA sob o nº 24106/D-SP, 529-Visto MS; Adalberto Antunes Natali, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA sob o nº 48946/D-SP, 1694 - visto MS; Alexandre Sanz Veiga, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA sob o nº 80.738/D-SP. Colocada a proposta em votação foi a mesma unanimemente aprovada tendo em vista o fato de que os Peritos-Avaliadores, recém-eleitos, aceitaram a missão de avaliar os bens oferecidos pelo acionista Ovidio Carlos de Miranda Brito, para serem conferidos à sociedade, a fim de integralizar o novo aumento do Capital Social, e para tanto solicitaram o prazo de oito dias para a confecção do Laudo. O Sr. Presidente, aproveitando a presença da totalidade dos senhores acionistas, convocou-os para nova Assembleia a ser realizada no dia 30 de novembro de 1982, destinada a dar continuidade aos trabalhos aqui iniciados. Destaca-se que para todas as deliberações, deixaram de votar os legalmente impedidos. Ninguém mais desejando se manifestar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, e estando todos os acionistas cientes da Assembleia a ser realizada no dia 30 de novembro de 1982, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente reunião, da qual, eu Secretário, lavrei a presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, a presente foi lida, aprovada e por todos os acionistas assinada. Fazenda Esmeralda, Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de novembro de 1982. (a.a) Ovidio Carlos de Miranda Brito - Presidente da Mesa; Idelci Antonio de Araujo - Secretário da Mesa. Acionistas: Ovidio Carlos de Miranda Brito, Esmeralda Machado Borges de Brito, Ovidio Carlos de Brito, Pedro Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito, José Carlos de Brito, Maria das Graças Brito Lara de Oliveira Ribeiro e Maria Aparecida de Brito. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Aos 30 dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois, às 9:00 horas, na sede social situada na "Fazenda Esmeralda", no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, em prosseguimento aos trabalhos iniciados na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em data de 18 de novembro de 1982, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Estância Esmeralda S/A., representando a totalidade do Capital Social, o que se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Sr. Ovidio Carlos de Miranda Brito, que convidou a mim, Idelci Antonio de Araujo, para servir de Secretário, ficando assim constituída a Mesa. Abrindo os trabalhos, disse o Sr. Presidente que ficava dispensado o Edital de Convocação, de acordo com o artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, dado o comparecimento de todos os acionistas da sociedade, os quais já haviam sido cientificados da realização desta Assembleia, declarando, cada um por sua vez, já terem conhecimento dos assuntos constantes da Ordem do Dia. A seguir, o Sr. Presidente fez um breve relato sobre as deliberações tomadas na última Assembleia, declarando que em razão dos termos estabelecidos na mesma, se encontrava sobre a mesa, para a apreciação dos senhores acionistas, o Boletim de Subscrição relativo ao aumento do Capital Social de Cr\$ 156.455.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 675.354.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), proposto pela Diretoria da sociedade, bem como o Laudo de Avaliação dos bens a serem conferidos pelo acionista Ovidio Carlos de Miranda Brito à sociedade, para serem incorporados ao Capital Social, relativamente a subscrição e integralização do aumento do capital social aqui tratado elaborado na forma da lei, pelos Peritos-Avaliadores, Srs: Joaquim Pires de Campos, Adalberto Antunes Natali e Alexandre Sanz Veiga. Esclareceu ainda a seus pares que estavam também presentes à Assembleia, os três Peritos-Avaliadores, a fim de prestarem as informações que lhes forem solicitadas, sobre o Laudo de Avaliação por eles elaborado. Prosseguindo, disse o Sr. Presidente que estavam cumpridas todas as formalidades legais, e portanto, para que o referido aumento do Capital Social, e a forma de sua subscrição e integralização fossem discutidas pelos Srs. Acionistas, solicitou a mim Secretário, que procedesse a leitura do Laudo de Avaliação, que é do seguinte teor: "LAUDO DE AVALIAÇÃO - Estância Esmeralda S/A. - ASSUNTO - Avaliação de Animais da Espécie Bovina, da raça Nelore e da raça Chianina, machos e fêmeas de idades diversas e pelagens variadas, de propriedade do Sr. Ovidio Carlos de Miranda Brito - Prezados Senhores Acionistas - Tendo em vista a solicitação que nos foi formulada pelos senhores acionistas desta conceituada empresa, nós, abaixo assinados, na qualidade de Peritos-Avaliadores, devidamente nomeados nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 1982, da empresa Estância Esmeralda S/A., vimos respeitosamente, à presença de V.Sas., apresentar o competente Laudo de Avaliação, devidamente fundamentado, relativo a 10.482 cabeças de animais da espécie bovina, raça Nelore e Chianina, compreendendo machos e fêmeas de diferentes idades, incluindo gado de corte, todos de propriedade do Sr. Ovidio Carlos de Miranda Brito, e que por este foram oferecidos para serem conferidos a Estância Esmeralda S/A., com a

consequente incorporação ao Capital Social da empresa, a fim de integralizar o aumento do Capital Social, no montante de Cr\$ 518.899.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros). Após minuciosos estudos, conhecimento do rebanho, bem como permenorizadas pesquisas de mercado efetuada na região, onde o referido gado se encontra apascentado, chegamos à seguinte conclusão pericial de avaliação dos referidos animais: A) Animais da espécie bovina, da raça Chianina, sem registro - 19 novilhas, era 9, avaliadas em Cr\$ 60.000,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 1.140.000,00; B) Animais da espécie bovina, da raça Nelore, sem registro - 3.495 vacas, avaliadas em Cr\$ 60.000,00 cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 209.700.000,00; 172 touros, avaliados em Cr\$ 180.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 30.960.000,00; 315 tourinhos era 1, avaliados em Cr\$ 150.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 47.250.000,00; 66 novilhas, era 0, avaliadas em Cr\$ 60.000,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 3.960.000,00; 1.974 novilhas, era 1, avaliadas em Cr\$ 45.000,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 88.830.000,00; 1.137 bezerrinhos, avaliados em Cr\$ 22.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 25.014.000,00; 1.416 bezerras, avaliadas em Cr\$ 20.000,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 28.320.000,00. C) Animais da espécie bovina, raça Nelore, sem registro, consubstanciado em gado de corte: 6 bois, avaliados em Cr\$ 60.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 360.000,00; 1.012 vacas, avaliadas em Cr\$ 45.000,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 45.540.000,00; 52 garrotes, era 9, avaliados em Cr\$ 60.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 3.120.000,00; 405 garrotes, era 0, avaliados em Cr\$ 50.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 20.250.000,00; 413 garrotes, era 1, avaliados em Cr\$ 35.000,00 cada um, perfazendo o total de Cr\$ 14.455.000,00. Assim, sendo, o rebanho objeto do presente laudo ou seja, as 10.482 cabeças de animais da espécie bovina, acima discriminados, ficam avaliados em Cr\$ 518.899.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros). Corumbá, 27 de novembro de 1982. (aa) - Peritos-Avaliadores: Joaquim Pires de Campos - CREA nº 24106/D-SP, 529-Visto MS; Adalberto Antunes Natali - CREA nº 48946/D-SP, 1694-Visto MS; Alexandre Sanz Veiga - CREA nº 80738/D-SP. Após a leitura do documento, o acionista Ovidio Carlos de Miranda Brito, solicitou a palavra, declarando aceitar a avaliação dos bens feita pelos senhores peritos, constantes do Laudo de Avaliação, razão pela qual, se aceito pelos demais acionistas, transferia à sociedade os referidos bens, através de conferência, para que os mesmos se incorporassem ao Capital Social da Estância Esmeralda S/A., pelo valor de Cr\$ 518.899.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros), transferindo-lhe desde já a propriedade dos referidos bens; e autorizando a sociedade a promover todas as formalidades necessárias. Em seguida, o Laudo de Avaliação foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou então incorporados ao patrimônio da sociedade os bens avaliados no referido laudo, pelo valor total de Cr\$ 518.899.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros), nos termos constantes do documento que acabava de ser aprovado pela Assembleia. Declarou ainda o Sr. Presidente, que estava aprovada e devidamente regularizada a subscrição e integralização do aumento do Capital Social, proposto pela Diretoria, autorizando a emissão de mais 51.889.900 (cincoenta e um milhões, oitocentas e oitenta e nove mil e novecentas) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 518.899.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros). Em vista da aprovação do aumento, o plenário atribuiu a seguinte nova redação para o Artigo 5º dos Estatutos Sociais. "ARTIGO 5º - O Capital Social é de Cr\$ 675.354.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), dividido em 67.535.400 (sessenta e sete milhões, quinhentas e trinta e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. Destaca-se que para todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos. Ninguém mais desejando se manifestar sobre qualquer outro assunto de interesse da sociedade, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas e declarou encerrados os trabalhos da presente reunião, da qual, eu Secretário, lavrei a presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, aprovada e por todos os acionistas assinada. Fazenda Esmeralda, Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de novembro de 1982. (aa) Ovidio Carlos de Miranda Brito - Presidente da Mesa; Idelci Antonio de Araujo - Secretário da Mesa. Acionistas: Ovidio Carlos de Miranda Brito, Esmeralda Machado Borges de Brito, Ovidio Carlos de Brito, Pedro Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito, José Carlos de Brito, Maria das Graças Brito Lara de Oliveira Ribeiro e Maria Aparecida de Brito - Peritos-Avaliadores: Joaquim Pires de Campos, Adalberto Antunes Natali e Alexandre Sanz Veiga.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Corumbá, 30 de novembro de 1982.

Ovidio Carlos de Miranda Brito
 OVIDIO CARLOS DE MIRANDA BRITO
 Presidente da Mesa

Idelci Antonio de Araujo
 IDELCI ANTONIO DE ARAUJO
 Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO EST. DE MATO GROSSO DO SUL
 C E R T I D ã O

CERTIFICO que a primeira via deste documento
 por despacho do Presidente da JUCEMS, nesta
 data foi arquivada sob o nº 1264.
 Campo Grande, 19 de janeiro de 1983
 (a) Manoel Gaspar Netto - Secretário Geral

ESTÂNCIA ESMERALDA S/A.

C.G.C. MF. 03.381.092/0001-95

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18/11/1982 E DE 30/11/1982

NOME DOS ACIONISTAS	RESIDÊNCIA	AÇÕES POSSUIDAS	AÇÕES SUBSCRITAS	TOTAL	V A L O R
OVIDIO CARLOS DE MIRANDA BRITO	São Paulo	15.616.399	51.889.900	67.506.299	675.062.990,00
ESMERALDA MACHADO BORGES DE BRITO	São Paulo	27.223	-.-	27.223	272.230,00
OVIDIO CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	-.-	313	3.130,00
PEDRO CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	-.-	313	3.130,00
PAULO CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	-.-	313	3.130,00
JOSE CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	-.-	313	3.130,00
MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	São Paulo	313	-.-	313	3.130,00
MARIA APARECIDA DE BRITO	São Paulo	313	-.-	313	3.130,00
		15.645.500	51.889.900	67.535.400	675.354.000,00

Declaramos que a presente é
 cópia fiel do Boletim de
 subscrição transcrito no
 Livro de Atas de Assem-
 bléias Gerais.

Corumbá, 30 de novembro de 1982.

Ovidio Carlos de Miranda Brito
 OVIDIO CARLOS DE MIRANDA BRITO.

Idelci Antonio de Araujo
 IDELCI ANTONIO DE ARAUJO
 Secretário da Mesa

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30/11/1982

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

NOME DOS ACIONISTAS	RESIDÊNCIA	AÇÕES ORDINÁRIAS	T O T A L
OVIDIO CARLOS DE MIRANDA BRITO	São Paulo	15.616.399	156.163.990,00
ESMERALDA MACHADO BORGES DE BRITO	São Paulo	27.223	272.230,00
OVIDIO CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
PEDRO CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
PAULO CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
JOSE CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	São Paulo	313	3.130,00
MARIA APARECIDA DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
		15.645.500	156.455.000,00

Declaramos que a presente
 é cópia fiel da original
 lavrada em livro próprio.

Corumbá, 30 de novembro de 1982.

Ovidio Carlos de Miranda Brito
 OVIDIO CARLOS DE MIRANDA BRITO
 Presidente da Mesa

Idelci Antonio de Araujo
 IDELCI ANTONIO DE ARAUJO
 Secretário da Mesa

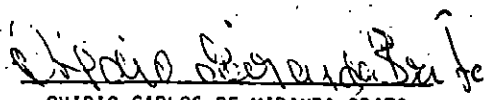
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18/11/1982

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

NOME DOS ACIONISTAS	RESIDÊNCIA	AÇÕES ORDINÁRIAS	V A L O R
OVIDIO CARLOS DE MIRANDA BRITO	São Paulo	15.616.399	156.163.990,00
ESMERALDA MACHADO BORGES DE BRITO	São Paulo	27.223	272.230,00
OVIDIO CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
PEDRO CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
PAULO CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
JOSE CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	São Paulo	313	3.130,00
MARIA APARECIDA DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
		15.645.500	156.455.000,00

Declaramos que a presente
é cópia fiel da original
lavrada em livro próprio.

Corumbá, 18 de novembro de 1982.


OVIDIO CARLOS DE MIRANDA BRITO
Presidente da Mesa


IDELCI ANTONIO DE ARAUJO
Secretário da Mesa

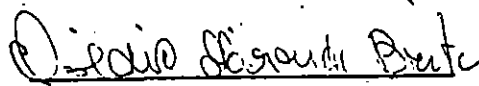
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18/11/1982 E DE 30/11/1982

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

NOME DOS ACIONISTAS	RESIDÊNCIA	AÇÕES ORDINÁRIAS	V A L O R
OVIDIO CARLOS DE MIRANDA BRITO	São Paulo	15.616.399	156.163.990,00
ESMERALDA MACHADO BORGES DE BRITO	São Paulo	27.223	272.230,00
OVIDIO CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
PEDRO CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
PAULO CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
JOSE CARLOS DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
MARIA DAS GRAÇAS BRITO LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	São Paulo	313	3.130,00
MARIA APARECIDA DE BRITO	São Paulo	313	3.130,00
		15.645.500	156.455.000,00

Declaramos que a presente
é cópia fiel da original
lavrada em livro próprio.

Corumbá, 30 de novembro de 1982.


OVIDIO CARLOS DE MIRANDA BRITO.
Presidente da Mesa


IDELCI ANTONIO DE ARAUJO
Secretário da Mesa

Cr\$ 45,00